



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 038

Pregão Eletrônico nº 2023.06.05.1

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio da Pregoeira e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0369/2023, de 23 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

- 2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:  
[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br) e [bllcompras.com](https://bllcompras.com).
- 2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:  
[bllcompras.com](https://bllcompras.com).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **07 de junho de 2023, às 09:00 horas.**
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **20 de junho de 2023, às 09:00 horas.**
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **20 de junho de 2023, às 09:30 horas.**
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.
- 4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 54

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.124.0000	4.4.90.52.00
17	01	18.122.0003.2.124.0000	3.3.90.30.00
20	01	04.122.0003.2.128.0000	4.4.90.52.00
20	01	04.122.0003.2.128.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0003.2.134.0000	4.4.90.52.00
23	01	04.122.0003.2.134.0000	3.3.90.30.00
10	01	20.122.0003.2.095.0000	4.4.90.52.00
10	01	20.122.0003.2.095.0000	3.3.90.30.00
13	01	13.122.0003.2.108.0000	4.4.90.52.00
13	01	13.122.0003.2.108.0000	4.4.90.52.00
08	01	08.122.0003.2.055.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0003.2.055.0000	4.4.90.52.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0003.2.113.0000	4.4.90.52.00
14	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0003.2.009.0000	4.4.90.52.00
05	01	04.122.0003.2.009.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0003.2.100.0000	4.4.90.52.00
11	01	04.122.0003.2.100.0000	3.3.90.30.00
09	01	18.122.0003.2.086.0000	4.4.90.52.00
09	01	18.122.0003.2.086.0000	3.3.90.30.00
15	01	06.122.0003.2.115.0000	4.4.90.52.00
15	01	06.122.0003.2.115.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0003.2.103.0000	4.4.90.52.00
12	01	04.122.0003.2.103.0000	4.4.90.52.00

## 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bilcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**bilcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@bilcompras.com](mailto:contato@bilcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bilcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;



- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
  - Preço global do lote cotado em algarismos;
  - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
  - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.



- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bilcompras.com](http://bilcompras.com)), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**



## 12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;  
p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

## 13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será



assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

#### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com), ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).





- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.
- 18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.032/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 02

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



19.8. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do [blcompras.com](http://blcompras.com) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus



decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

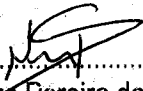
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de junho de 2023.

  
Lara Pereira de Sousa  
Pregoeira Oficial do Município



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 058

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA



## TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 06

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 2 - JUSTIFICATIVAS

#### 2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Garantir o fornecimento de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras.

#### 2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 07

Lote 01 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	ALAVANCA - LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80, ALTA DURABILIDADE, POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA, ESPESSURA - 7/8, MEDIDAS: 1,80M, PESO APROXIMADO 5,044G.	UND	24		188,92	4.534,08
2	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - 1000A, A BATERIA, COM BOLSA DE TRANSPORTE, ABERTURA MÍNIMA DA GARRA DE 54MM, CORRENTE CA DE 0,1 A 1000A, TESTE DE ISOLAÇÃO DE 100KO A 2000MO, TENSÃO CA DE 1V A 750V, TENSÃO CC 1V A 1000V, RESISTÊNCIA DE 100MO A 20KO.	UND	13		59,12	768,56
3	ALICATE BOMBA D'ÁGUA - ACABAMENTO PROTEGIDO POR FOSFORIZAÇÃO. FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO. 4 REGULAGENS DE ABERTURA, ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA 1.000V, ATENDIMENTO A NR 10 E NBR 9699 E ISO 8976, CABO EMBORRACHADO.	UND	15		87,17	1.307,55
4	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" - EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM PUNHO DE BORRACHA ANTIDESLIZANTE, BICO COM RANHURAS, FIO DE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, ARTICULADO.	UND	19		24,56	466,64
5	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO 1000V, CABO EM PVC, ERGONÔMICO E COM ABAS PROTETORAS ATENDIMENTO A NBR 9699, ISOLAÇÃO DE CABO DE 1000V ATENDIMENTO NR 10.	UND	18		34,38	618,84
6	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO, AÇO CROMO VANÁDIO, POLIDO, ATENDER A NORMA INTERNACIONAL EN/IEC 60900:2004, CABO ISOLADO PARA 1.000 V, COM ABAS DE PROTEÇÃO. INDICADO PARA CORTAR E DESENCAPAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ARAMES DUROS DE NO MÁXIMO 2 MM E MACIOS, ARAMES. IDEAL PARA ATIVIDADES EM ÁREAS DE RISCO E ENERGIZADAS.	UND	21		82,28	1.727,88
7	ALICATE DE MÁQUINA DE SOLDA 1000 AMPERES - CABO E MORDENTE ISOLADO COM RESINA, MORDENTE COBREDO, COMPRIMENTO MÍNIMO 23CM, PORTA ELETRODO COM MATERIAL INTERNO FABRICADO EM LIGA METÁLICA COM REVESTIMENTO DE COBRE E EXTERNO EM FIBRA DE VIDRO, REVESTIMENTO BRONZE.	UND	8		42,74	341,92
8	ALICATE DE MÁQUINA DE SOLDA 500 AMPERES - DIÂMETRO MÁXIMO DOS ELETRODOS FIXOS: 10MM, SEÇÃO TRANSVERSAL DO FIO A SER CONECTADO 50 95MM², FABRICADO EM LIGA DE COBRE ESPECIAL DE ALTA CONDUTIBILIDADE, COM ISOLADORES EM TERMOFIXO RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E MOLA TOTALMENTE ISOLADA.	UND	8		57,59	460,72
9	ALICATE DE PRESILHA 4 PEÇAS - JOGO DE ALICATE DE PRESILHA - 4 PEÇAS, PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS E INTERNOS CONFORME NORMAS DIN 471 E DIN 472, PONTAS RETAS, PONTAS CURVAS, CABOS COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, AÇO CROMO-VANÁDIO, CONTENDO 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS RETAS, 01 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS, 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS CURVAS E 01 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS.	UND	6		140,28	841,68
10	ALICATE DE PRESSÃO - ALICATE DE PRESSÃO COM MORDETE CURVO DE 10 POLEGADAS, CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO.	UND	15		66,48	997,20
11	ALICATE DESENCAPAR FIO, 6", AUTOMÁTICO, EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO E ANTIDESLIZANTE.	UND	15		75,46	1.131,90
12	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS- CORPO DO ALICATE EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO PLASTIFICADO, BICO CURVO 8000/A11, APLICAÇÃO DE 10 MM A 25 MM.	UND	4		54,11	216,44



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 08

13	ALICATE REBITADOR AR 1, EMPUNHADURA EMBORRACHADA E A ESTRUTURA FEITA DE AÇO, SISTEMA DE MOLAS E PONTEIRAS PARA 4 DIÂMETROS DE REBITES 2,4MM (3/32), CABEÇA ARTICULADA, CLIPE PARA TRAVAMENTO DO CABO.	UND	10	27,65	276,50
14	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - L1, 200MM, 8 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO COM ISOLAMENTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699. O ALICATE DEVE SER FORJADO, TEMPERADO E REVENIDO, CONFORME DUREZA VICKERS ABNT-MB 359, CLASSE H, CORTE LATERAL, COM ÂNGULO DE BORDA DE 57 GRAUS, CORTE ADICIONAL COM OLHAL, COM ABERTURA PARALELA DE NO MÍNIMO 0,4 MM, CABOS PROTEGIDOS SOB FUSÃO COM ÓTIMA ADERÊNCIA, CABO ANTIDESLIZANTE E COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LIVRE DE NÓDULOS E REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, EMPENAMENTOS E OUTROS DEFEITOS.	UND	27	45,20	1.220,40
15	ANCINHO 14 DENTES - ANCINHO METÁLICO, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120CM OU SUPERIOR, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	UND	42	29,29	1.230,18
16	BICO DE ENCHER PNEU - BOCA DUPLA, ESPIGÃO FÊMEA ROSCA 1/4 NPT PARA MANGUEIRA 5/16 POL, BICO EM AÇO ZINCADO.	UND	5	19,45	97,25
17	BOBINA FIO NYLON REFORÇADO, PARA ROÇADEIRA, 3MM, REDONDO, COM NO MÍNIMO COM 200 METROS, 2KG.	UND	16	186,24	2.979,84
18	BOLSA PARA FERRAMENTAS - 40CM EM LONA, FORRO DUPLO, 12 BOLSOS E FUNDO DE BORRACHA PARA ACONDICIONAR FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS COMO FURADEIRAS, ESMERILHADEIRAS, DISCOS DE CORTE, FERRAMENTAS DE MARCENARIA, JARDINAGEM, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, ITENS PESADOS, TRANSPORTE POR ALÇAS MANUAIS OU CINTA PARA OS OMBROS COM SUPORTE, COM ALÇA LATERAL, POSSUI 14 COMPARTIMENTOS EXTERNOS, 8 INTERNOS, TEM FORRAÇÃO DUPLA EM LONA, SUPORTE DE 25KG, IMPERMEÁVEL, BASE/ FUNDO EM BORRACHA RESISTENTE E RÍGIDA, EM LONA POLIÉSTER, ALÇA TIRA COLO, ALÇA EXTRA, DIMENS	UND	8	156,50	1.252,00
19	CADEADO 25MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES.	UND	392	21,94	8.600,48
20	CADEADO 45MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES.	UND	150	45,45	6.817,50
21	CAIXA DE FERRAMENTAS-EM AÇO SANFONADA, 5 GAVETAS. COMPRIMENTO: 50 CM. ALTURA: 32,5 CM E LARGURA: 20CM. CAPACIDADE: 25 KG	UND	16	106,20	1.699,20
22	CALIBRADOR DE PNEUS - PRESSÃO DE 150 LIBRAS, BICO DUPLO PROFISSIONAL.	UND	5	53,67	268,35
23	CARRINHO DE MÃO 60L - EXTRA FORTE, CHAPA 20, PNEU CAMARA 3,25X8 OU SUPERIOR, SUPORTA ATÉ 150 KG, CAÇAMBA EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 60X78 MM.	UND	41	231,02	9.471,82
24	CAVADEIRA ARTICULADA, AÇO SAE 1070 FORJADA, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM, BATENTE ESPECIAL EVITA O CHOQUE ENTRE AS MÃOS DO USUÁRIO, INDICADO PARA ABERTURA DE BURACOS EM SOLO DE TERRA, SAIBRO OU AREIA.	UND	15	47,54	713,10
25	CAVALETE-CAVALETE COM CAPACIDADE DE PESO DE 2 TONELADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 300MM E MÁXIMA DE 500MM	UND	28	90,46	2.532,88
26	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO 24", EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, BOCA DENTADA, SEXTAVADO.	UND	9	148,87	1.339,83
27	CHAVE DE RODA RETA DE 32 X 33 MM-CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADAS E VERIFICADAS COM GABARITOS CALIBRADOS.	UND	3	129,33	387,99





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 09

28	CHAVE DE RODA- TIPO CRUZ, PROFISSIONAL, 17 X 19 MM,13/16, FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA, ACABAMENTO CROMADO. DIN 3119.	UND	5		162,09	810,45
29	CHAVE EXTRATORA - MATERIAL EM AÇO CARBONO, COMPATÍVEL COM PINOS DE CORRENTE GROSSA NAS DIMENSÕES 420, 428, 520, 525, 528 E 530. TAMANHO: 12CM X 6.4CM.	UND	1		46,23	46,23
30	CHAVE GRIFO PARA TUBOS 14" - MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS, CORPO E PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO, ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BS 3594.	UND	9		91,90	827,10
31	CHAVE GRIFO PARA TUBOS 18" - CORPO E MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS. ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 60MM. FABRICADO EM AÇO ESPECIAL	UND	4		44,83	179,32
32	CHAVE GRIFO-PARA TUBOS.TAMANHO: 36".CORPO E MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS. FABRICADO EM AÇO ESPECIAL	UND	6		219,20	1.315,20
33	CHAVE GRIFO-PARA TUBOS.TAMANHO: 48", CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL.	UND	3		1.013,36	3.040,08
34	CHAVE PARA FILTRO DE ÓLEO COM CINTA 25-150MM, CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO CROMADO, CINTA COM 5 CAMADAS DE BORRACHA E TECIDO ESPECIAL.	UND	2		172,79	345,58
35	CHAVES TORX - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO. TIPO "L". CONTÉM: 7 PEÇAS T10 À T40 ( T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40 ).	UND	4		27,00	108,00
36	CHIBANCAS COM CABO - CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, EXTREMIDADES LEVEMENTE AFIADAS, EM AÇO ESPECIAL, COM PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM.	UND	31		67,47	2.091,57
37	COLHER DE PEDREIRO - CANTO RETO, Nº 8, FABRICADA EM AÇO FORJADO. COM CABO DE MADEIRA	UND	24		20,21	485,04
38	COLHER DE PEDREIRO Nº 9 - TEMPERADA, FABRICADA EM AÇO FORJADO, CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, FORMATO RETO.	UND	7		24,28	169,96
39	CONJUNTO DE BROCAS - AÇO RÁPIDO PARA METAIS, CORPO POLIDO E ENVERNIZADO, DIN338, COM 13 PEÇAS DE 1.5 MM A 6.5 MM (1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5 MM), ACOMPANHA ESTOJO.	UND	19		63,09	1.198,71
40	CONJUNTO DE BROCAS - COM WIDIA PAREDE, PARA FURADEIRA, COM 8 UNIDADES 3-10MM (3, 4, 5,6, 7, 8, 9 E 10 MM), ACOMPANHA ESTOJO.	UND	18		16,49	296,82
41	CONJUNTO DE FERRAMENTAS - PARA COMPRIMIR MOLAS DE VÁLVULAS DE MOTORES-8 V, 16 V E 20 V, COM SUPORTE METÁLICO DE PAREDE.	UND	6		1.127,37	6.704,22
42	DESEMPENADEIRA MADEIRA - CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE MASSA, DIMENSÕES MÍNIMAS 270X170MM.	UND	12		35,47	425,64
43	DESENTUPIDOR DE CANOS E ENCANAMENTOS - DESENTUPIDOR MANUAL PARA ENCANAMENTOS, RALOS E TUBULAÇÕES, 5 METROS DE COMPRIMENTOS , PONTA PARA FACILITAR O DESENTUPIMENTO.	UND	40		41,62	1.664,80
44	ENXADA LARGA DE MADEIRA- 2,5 LB- COM CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MÍNIMO 145 CM COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA, LÂMINA COM 2.5MM OU SUPERIOR, OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO.	UND	58		51,81	3.004,98



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 10

45	ESCADA - DOBRÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, CINCO DEGRAUS, COR PRATA.	UND	12		155,47	1.865,64
46	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 10,20 METROS - EM FIBRA, 33 DEGRAUS - ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO COM FIBRA DE VIDRO VAZADA, COMPOSTA POR PARTE FIXA E PARTE EXTENSÍVEL IÇADA POR MEIO DE UMA CORDA TRAVANDO A CATRACA NOS DEGRAUS VAZADOS, ASSIM REGULANDO SUA ALTURA ATÉ O MÁXIMO PERMITIDO PELOS LIMITADORES. RESISTENTES A IMPACTOS, CORROSÃO QUÍMICA E NÃO CONDUTORAS DE ELETRICIDADE; FABRICADA EM PERFIL "U" ATRAVÉS DO PROCESSO DE PULTRUSÃO E DEGRAUS PLANOS EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, COMPOSTA POR SAPATAS DE BORRACHA. ALTURA DE 10,20 M ABERTA E 5	UND	16		1.642,00	26.272,00
47	ESPÁTULA CHATA - PARA DESMONTAR PNEU DE AUTOS, 610MM, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, COMPRIMENTO: 610MM	UND	4		96,53	386,12
48	ESPÁTULA CHATA 24" - AÇO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO, EXTREMIDADES FORJADAS.	UND	14		132,46	1.854,44
49	EXTENSÃO MANUAL - EXTENSÃO MANUAL ENCAIXE 3/4 X 16 POL. 400MM CORNETA CRV, FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO.	UND	5		145,41	727,05
50	FACÃO GRANDE - PARA CORTAR MATO, 70CM, CABO PLÁSTICO, 22", LAMINA EM AÇO CARBONO 440.	UND	40		53,49	2.139,60
51	FITA MÉTRICA 100M - FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS, GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA, CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO, CAIXA ABERTA.	UND	28		151,43	4.240,04
52	FITA MÉTRICA 10M - EM METAL, ESCALA MILIMÉTRICA E DUAS CLASSES, BOBINA REFORÇADA, COM CAIXA PLÁSTICA E REVESTIMENTO DE BORRACHA, FITA DE 10 M X 25 MM, MECANISMO DE FIXAÇÃO DA FITA.	UND	18		28,39	511,02
53	JOGO DE CHAVE ALLEN - 30 PEÇAS, MM/POL, COM MALETA, 15 PEÇAS EM MILÍMETROS (0,7 MM, 0,9 MM, 1,3 MM, 1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 4,5 MM, 5 MM, 5,5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 10 MM) 15 PEÇAS EM POLEGADAS (0,028", 0,035", 0,050", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8").	UND	8		83,41	667,28
54	JOGO DE CHAVE BIELA - CHAVE L LADOS SEXTAVADOS DE MESMA MEDIDA, FABRICADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO E ACABAMENTO NIQUELADO PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POSSUI CABEÇAS COM PERFIL CÔNICO, COM 12 PEÇAS DE 8 A 19 MM (8x8 / 9x9 / 10x10 / 11x11 / 12x12 / 13x13 / 14x14 / 15x15 / 16x16 / 17x17 / 18x18 / 19x19 MM).	UND	3		242,20	726,60
55	JOGO DE CHAVE DE BOCA - COMBINADA - 12 PEÇAS 6MM ATÉ 22MM (6,7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 e 22MM), EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM REVESTIMENTO EM NIQUEL-CROMO FOSCO, POSSUEM AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, SENDO UM LADO FIXA E O OUTRO ESTRELA.	UND	12		69,84	838,08
56	JOGO DE CHAVES ALLEN - JOGO COMPOSTO POR 12 PEÇAS (1/16" - 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16" - 1/2"), FABRICADA EM AÇO GEDORE-VANADIUM, CHAVES COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UND	6		73,18	439,08
57	JOGO DE CHAVES COMBINADA - COM 04 PEÇAS (8 MM, 10MM, 11MM, 13MM), CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADAS.	UND	8		34,60	276,80



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N.º 71/88

58	JOGO DE CHAVES COMBINADAS - COM PERFIL SEXTAVADO E QUADRADAS, COM 12 PEÇAS DE 10 A 32 MM (10; 11; 12; 13; 14; 17; 19; 22; 24; 27; 30; 32 MM), ACABAMENTO CROMADO FOSCO, AÇO CROMO-VANÁDIO.	UND	3		301,43	904,29
59	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS - CONTÉM 07 PEÇAS (03 CHAVES PHILLIPS - 1/8" X 3" - 3/16" X 3" - 3/16" X 4" - 03 CHAVES DE FENDA - 1/8" X 3" - 3/16" X 4" - 1/4" X 6" - 01 CHAVE DE FENDA COM CLIP), HASTE FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZADAS PARA APERTOS E DESAPERTOS DE PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E CRUZADA.	UND	22		22,70	499,40
60	JOGO DE FERRAMENTAS COM MALETA - CONTENDO 30 PEÇAS ( 01 MARTELO DE UNHA 20MM, 01 ALICATE UNIVERSAL 6", 01 ALICATE CORTE DIAGONAL 6", 01 ALICATE BOMBA D ÁGUA 10", 05 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA: 1/8" X 3", 3/16" X 3", 3/16" X 5", 1/4" X 4" E 1/4" X 6", 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CHATA 3/16" X 1.1/2", 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CRUZADA 3/16" X 1.1/2", 01 CHAVE DE FENDA COM HASTE ISOLADA 3/16" X 3", 02 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA: 1/4" X 4" E 3/16" X 3", 01 CHAVE TESTE, 01 MINI CHAVE DE FENDA TIPO CHAVEIRO 3/16" X 1", 07 CHAVES FIXA: 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17 E 18 X 19 MM, 01 NÍVEL PLÁSTICO 230MM, 01 TRENA DE 3 METROS, 01 ESQUADRO 250MM, 01 MINI ARCO DE SERRA 10", 01 FORMÃO 1/2", 01 ESTILETE RETRÁTIL 6", 01 CANIVETE), ACOMPANHA 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS E MALETA.	UND	8		414,76	3.318,08
61	JOGO DE FERRAMENTAS- 300 PEÇAS MULTIUSO COM MALETA; FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM MALETA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE. COM 300 PEÇAS MULTIUSO (6 CHAVES DE PRECISÃO, 1 ALICATE MEIA CANA, 1 ALICATE BICO CURTO, 1 ALICATE COMUM, 1 CHAVE DE FENDA 5X75MM, 1 CHAVE PHILLIPS 5X75MM, 1 ESTILETE COM LÂMINA, 48 BITS, 11 BROCAS AÇO RÁPIDO 4 BROCAS DE VIDEA, 10 BROCAS ESCARIADORA, 1 BROCA ESCARIADORA COM PLUG, 1 NÍVEL, 1 MARTELO, 1 PULSÃO, 1 CHAVE CANHÃO, 2 JOGOS DE CHAVE ALLEN COM 12 PEÇAS CADA UMA, 27 BOQUINHAS SEXTAVADA).	UND	4		234,57	938,28
62	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO - DE 8 A 32 MM, ENCAIXE DE 1/2" COM 22 PEÇAS (8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 MM), CATRACA VERSÍVEL 1/2", CABO T 10", EXTENSÃO 5", EXTENSÃO 10", SOQUETES FORJADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA.	UND	12		224,27	2.691,24
63	JOGO DE SOQUETES - LONGO 1/2 SEXTAVADO 10-22MM. 10 PEÇAS. (10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22MM), EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA QUALIDADE. ENCAIXE QUADRADO DE 1/2.	UND	11		99,63	1.095,93
64	KIT ALICATES - TRAVA PARA ANÉIS INTERNO E EXTERNO, AÇO CARBONO, KIT 4 PEÇAS SEDO 2 ALICATES BICO RETO (INTERNO E EXTERNO) 2 ALICATES BICO CURVO (INTERNO E EXTERNO), TAMANHO 7 POLEGADAS POSSUI MOLA PARA REGULAGEM DA ABERTURA CAPACIDADE DE ABERTURA RETO EXTERNO: 3,5 CM CAPACIDADE DE ABERTURA CURVO EXTERNO: 2,5 CM INDICADO PARA ANÉIS DE 19 A 60 MM. COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE RETO: 17 CM COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE CURVO: 16 CM DIÂMETRO DO BICO DO ALICATE RETO: 2 MM DIÂMETRO DO BICO DO ALICATE CURVO: 2 MM.	UND	3		146,32	438,96
65	KIT FERRAMENTAS ESPECIAIS PARA MOTO - KIT COM 5 FERRAMENTAS, CONSTRUÍDO DE AÇO SAE 1045, TEMPERADO, ACABAMENTO OXIDADO PRETO, ALTA RESISTÊNCIA. CHAVE CASTELO 125 E 150, TRAVA EMBREAGEM E SACA MAGNETO (CHAVE CASTELO BOMBA DE ÓLEO 20MM, CHAVE CASTELO BOMBA DE ÓLEO 24MM, TRAVA PARA DESMONTAR FILTRO CENTRÍFUGO HONDA 125 A 200 CC, EXTRATOR DO MAGNETO CG 125 99 / BIZ, EXTRATOR DO MAGNETO CG 150 / BROS 150).	KIT	1		142,14	142,14



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N.º 72

66	KIT JARDINAGEM COM 3 FERRAMENTAS (PÁ LARGA, PÁ ESTREITA, ANCINHO 3 DENTES)	UND	22		29,24	643,28
67	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA - CAPACIDADE DE CARGA DE 2 TONELADAS, EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, ELEVAÇÃO DE CARGAS, VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, 148MM DE ALTURA MÍNIMA DE ELEVAÇÃO, 278MM DE ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO.	UND	1		74,26	74,26
68	MACACO TIPO JACARÉ - 2 TONELADAS COM RODAS DE FERRO, COM CABO ALTAMENTE RESISTENTE, PRATO DE APOIO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GARRAS QUE EMPEDEM O ESCORREGAMENTO, PEDAL DE RÁPIDO ACIONAMENTO, RODÍZIO DE FERRO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	1		1.160,41	1.160,41
69	MACHADO SOLDADO - CABEÇA REDONDA TAMANHO 3,5, AÇO, CABO DE MADEIRA 90 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ	UND	14		86,75	1.214,50
70	MANGUEIRA BORRACHA PARA COMPRESSOR - AR PT 300 PSI 3/4, 50M, COMO FLEXIBILIDADE, ABSORÇÃO DE VIBRAÇÕES, POSSIBILITA ARTICULAÇÕES, RESISTEM A CORROSÃO, FACILIDADE NA MONTAGEM, ALÉM DE APRESENTAR DISPONÍVEIS EM UMA GRANDE VARIEDADE DE BITOLAS E COMPRIMENTOS.	UND	3		1.587,13	4.761,39
71	MANGUEIRA DE INCÊNDIO - TIPO 2 E COM 2 E MEIA POLEGADAS DE DIÂMETROS E REVESTIMENTO TÊXTIL EM TRAMA DE NYLON RESISTENTE; TUBO INTERNO EM BORRACHA; PRESSÃO DE TRABALHO DE 1374 LPA ( 14KGf/M2 ), FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11861. COM UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO E M LATÃO COM 20M DE COMPRIMENTO.	UND	4		742,88	2.971,52
72	MANGUEIRA INDUSTRIAL - COR AZUL, 1/2 POL, 50 METROS, PT 1200 PSI, USO INDUSTRIAL, FABRICADA EM CINCO CAMADAS, TRÊS DELAS DE PVC FLEXÍVEL E, ENTRE ELAS, DUAS COMO REFORÇO, COM MALHA DE FIOS DE POLIÉSTER INDUSTRIAL DE ALTA TENACIDADE, COMPOSTO FLEXÍVEL DE PVC FLEXÍVEL, E MALHA DE TRAMA DE POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA À ALTA PRESSÃO.	UND	4		1.083,61	4.334,44
73	MANGUEIRA- 50 METROS, TRANÇADA, ANTI-TORÇÃO, TRANÇADA TRIPLA CAMADA, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, LEVE, REFORÇO EXTRA NAS TRAMAS COM FIOS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PVC E SILICONE, ESPESSURA DA PAREDE DE 2MM, BITOLA DE 1/2, ACOMPANHA BICO E ADAPTADOR DE TORNEIRA.	UND	1		161,88	161,88
74	MARRETA 1KG - QUADRADA, CABO DE MADEIRA, FABRICADO EM AÇO DE QUALIDADE, CONTA COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL NA CABEÇA, COR PRETA.	UND	11		66,58	732,38
75	MARRETA 2KG- MARRETA OITAVADA, COM CABO DE MADEIRA, AÇO FORJADO, INDICADA PARA TRABALHOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	10		45,83	458,30
76	MARRETA 5KG - CORPO EM FERRO FUNDIDO, CABO DE MADEIRA, DE MADEIRA, INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO PESADO.	UND	2		109,66	219,32
77	MARTELO CALCETEIRO - COM CABO DE MADEIRA. Nº 01, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI.	UND	12		62,50	750,00
78	MARTELO DE BORRACHA - PRETO, 680G, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO E PINTADO, DUREZA DE 80 UNIDADES NA ESCALA SHORE A.	UND	2		18,86	37,72
79	MARTELO DE UNHA 25 MM - CABO EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, FIXADO COM RESINA EPÓXI, UNHA QUE SUPORTE O USO CONTÍNUO POR LONGOS PERÍODOS.	UND	20		30,50	610,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 13/2011

80	MORSA TORNO DE BANCADA 6" - BASE GIRATÓRIA COM BIGORNA, MORDENTE REMOVÍVEL COM RELEVO.	UND	2		359,85	719,70
81	PAR DE MOITÃO/CARDENAL - COM ROLDANA DE 60MM DE DIÂMETRO EXTERNO; CONTENDO 3 ROLDANAS, GANCHO EM AÇO ESTAMPADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE MÁX. DE ELEVÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 900KG, COM ACABAMENTO ZINCADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO	PAR	2		152,87	305,74
82	PICARETA ALVIÃO - LÂMINA EM AÇO CARBONO, FORJADO, DIMENSÕES DA LÂMINA: 500MM X 100MM (C X L), COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO DE +5MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, DIMENSÃO CABO: 90CM, VARIAÇÃO DE +10CM.	UND	17		80,12	1.362,04
83	PINCEL - 1.1/2, DE CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE MADEIRA, IDEAL PARA PINTURAS EM GERAIS, LIMPEZA DE PEÇAS E MÁQUINAS.	UND	140		5,78	809,20
84	PINCEL - TRINCHA 1" 25, 4MM, CERDAS BRANCA, NATURAL; IDEAL PARA TINTAS ANTICORROSIVAS, PVA, LÁTEX, ÓLEO E VERNIZ.	UND	145		3,12	452,40
85	PINCEL 2.1/2" - CERDAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	UND	141		7,53	1.061,73
86	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL 13" - LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL, ÁREA DE CORTE DA LÂMINA DE 13", DENTES COM 3 ARESTAS DE CORTE, PERFIL DOS DENTES PROJETADO PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, CABO METÁLICO EXTENSÍVEL 3 M.	UND	19		262,57	4.988,83
87	PRUMO DE CENTRO - CORPO EM AÇO FUNDIDO, CAPA TRASEIRA EM PLÁSTICO, CORDÃO DE NAILON DE 03 METROS, PESO APROXIMADO ENTRE 400 E 500 GRAMAS, DIÂMETRO MÍNIMO 4MM DE PONTA - 120MM DE LARGURA.	UND	6		55,32	331,92
88	PRUMO DE PAREDE - 500G, METAL; BASE EM MADEIRA; INDICADO PARA O NIVELAMENTO DE PAREDES OU QUALQUER OUTRA ESTRUTURA.	UND	10		32,97	329,70
89	PUNÇÃO DE CENTRO - MATERIAL EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO TEMPERADO, PONTA COM DIÂMETRO DE 4MM E LARGURA 120MM, PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NA PONTA, ACABAMENTO FOSFATIZADO.	UND	17		20,00	340,00
90	PÁ DE BICO - CABO EM Y, PÁ DE BICO COM CABO Y Nº 4, CABO DE MADEIRA, OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA 700 MM, MEDIDA DO OLHO DA PÁ 502, 0 MM. LARGURA 265,0 MM.	UND	46		69,60	3.201,60
91	PÁ QUADRADA - CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 71 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	UND	46		32,70	1.504,20
92	RÉGUA PARA PEDREIRO - 2M, BI TUBULAR, ALUMÍNIO REFORÇADO. IDEAL PARA MANUTENÇÕES E COLOCAÇÕES DE PISOS, PAREDES E AUXILIAR NO ALINHAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES.	UND	11		37,15	408,65
93	SACA FILTRO DE ÓLEO - COM CORRENTE, COMPRIMENTO DA CHAVE 280MM / CAPACIDADE DA ABERTURA 4" 101,60MM. COMPRIMENTO DA CORRENTE 360,0MM.	UND	3		48,61	145,83
94	SACHO TIPO CORAÇÃO - COM CABO DE MADEIRA 43 CM, PEÇA TEMPERADA, ACABAMENTO ENVERNIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SACHO EM AÇO.	UND	4		33,16	132,64
95	SERROTE - 16 POLEGADAS, COM 5 DENTES POR POLEGADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA.	UND	9		53,99	485,91
96	SOQUETE ESTRIADO - PRODUZIDO EM AÇO GEDORE VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, COM PINO DE SEGURANÇA PARA ACOPLAR O ACESSÓRIO AO SOQUETE, ENCAIXE 1", TAMANHO 60 MM.	UND	52		204,47	10.632,44



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 721

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
97	SOQUETE PESADO - ESTRIADO, AÇO CROMO, ENCAIXE 3/4, TAMANHO 48 MM.	UND	20	68,70	1.374,00
98	SOQUETE PESADO - ESTRIADO. MATERIAL: AÇO CROMO. ENCAIXE 3/4. TAMANHO 27 MM.	UND	22	37,42	823,24
99	SOQUETES LONGOS - SEXTAVADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DA CHAVE - 10 MM - 22 MM, ENCAIXE QUADRADO DE 1/2, TAMANHOS: 16, 17, 19, 21, 22MM.	UND	21	97,93	2.056,53
100	TALHADEIRA - SEXTAVADO (HEX), PARA MARTELO DEMOLIDOR 30 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS 28X400 MM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PISOS, CONCRETOS, PAREDES, VIGAS E ALVENARIAS.	UND	16	163,14	2.610,24
101	TESOURA DE CERCA VIVA - LÂMINA SERRILHADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA, FORMATO ERGONÔMICO, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	UND	38	34,74	1.320,12
102	TESOURA DE PODA - PARA JARDINAGEM, EMAÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO CURVO COM BATENTES INTERNOS, EIXO DE CORTE CENTRALIZADO, DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO ADMITIDO 17 MM.	UND	39	30,71	1.197,69
103	TESOURÃO DE PODA - APLICAÇÃO EM PODA DE GALHOS MAIS GROSSOS E JARDINAGENS, LÂMINAS EM AÇO SAE 1070, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 43 CM.	UND	32	54,27	1.736,64
104	TORNO DE BANCADA Nº 8 - FIXO, FABRICADO EM AÇO FORJADO, ALTA PRECISÃO E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, MORDAÇA FIXA TEMPERADA.	UND	2	2.234,36	4.468,72
105	TORNO ENCANADOR - PARA FIXAÇÃO DE TUBOS PARA CORTE E ROSQUEAMENTO. Nº4, COMPATÍVEL COM TUBOS DE ATÉ 4 POLEGADAS, FABRICADO EM FERRO NODULAR, CONJUNTO FUSO-MANIPULO GALVANIZADO, MORDENTE INTERCAMBIÁVEL.	UND	2	346,26	692,52
106	VASSOURA PARA JARDIM - METÁLICO (RASTELO) COM 22 DENTES, ARAME FIXO, LARGURA 410MM COM AJUSTE, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, PALHETAS TEMPERADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM.	UND	87	33,98	2.956,26
				<b>Total:</b>	<b>190.624,39</b>

**Lote 02 - Ferragens e Ferramentas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - 220W, MOTOR DE 1600W, ASPIRA QUALQUER TIPO DE SUJEIRA, SECA, ÚMIDA OU LÍQUIDA, TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS, CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS. RECIPIENTE EM INOX, FILTRO DE PANO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, DUAS EXTENSÕES RETAS, MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,5 METRO E CABO ELÉTRICO DE 2,5 METROS OU SUPERIOR, POSSUI BICO MÚLTIPO COM ACESSÓRIO PARA CARPETES, PISO FRIO E RODO, BICO CANTO E ESCOVA, BOCAL DE SOPRO, COM PORTA-ACESSÓRIOS, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE.	UND	1		529,80	529,80
2	BOMBA-DE GRAXA PARA LUBRIFICAR, MANGUEIRA COM TRAMA DE AÇO DE 1,30M. CAPACIDADE: 10KG	UND	4		496,53	1.986,12
3	CARREGADOR DE BATERIA - SAÍDA NOMINAL 100A - 12V. DIMENSÕES 80 X 27 X 35. REGULAGEM ELETRÔNICA. TENSÃO DE ENTRADA 110/220V - 50/60HZ. VELOCIDADE DE CARGA RÁPIDO E LENTO.	UND	5		1.546,87	7.734,35



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 15

4	COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO - 175 LIBRAS 20 PÉS, VOLTAGEM 220/380V TRIFÁSICO, COM TECNOLOGIA DE PLACAS VÁLVULAS DE AÇO INOX, 2 POLOS, OTÊNCIA DO MOTOR (HP 5) (KW 3,7).	UND	2		5.131,94	10.263,88
5	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO-IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE GRAMADO, LEVE, SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO, MOTOR COM 2500 W DE POTÊNCIA, 220 V, 60 HZ OU SUPERIOR, DIÂMETRO DE CORTE DE NO MÍNIMO 450 MM, FIXA-CABO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LÂMINA POSICIONADA ACIMA DO NÍVEL DO CHASSI, EVITANDO QUE OBJETOS SEJAM LANÇADOS EM DIREÇÃO AO OPERADOR E PESSOAS PRÓXIMAS, PEÇAS METÁLICAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SAÍDA LATERAL DA GRAMA, INTERRUPTOR DE DUPLO ACIONAMENTO, BRAÇO METÁLICO, COM ISOLAMENTO, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DE CORTE, 4 ALT	UND	2		1.775,62	3.551,24
6	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" - 115MM 700W, POTÊNCIA 700W, TENSÃO 220V, ROTAÇÕES POR MINUTO 12000/MIM, DIÂMETRO DO DISCO 115MM (4-1/2"), ACESSÓRIOS 1 ESMERILHADEIRA, 1 MANUAL, 1 DISCO.	UND	2		376,09	752,18
7	FURADEIRA DE IMPACTO - 750W 220V, VOLTAGEM: 220 VOLTS, PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS 26,7 X 6,8 X 23,7 CENTÍMETROS. ROBUSTA CARÇAÇA DE ENGENHAGEM TIPO POTE: MAIOR VIDA ÚTIL E DURABILIDADE DO PRODUTO, INTERRUPTOR ELETRÔNICO, PUNHO AUXILIAR COM BLOQUEIO AXIAL E RADIAL: MANUSEIO PRECISO E SEGURO, E BOTÃO-TRAVA: IDEAL PARA TRABALHOS CONTÍNUOS	UND	9		478,33	4.304,97
8	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO - POTÊNCIA ELÉTRICA 600W, 3,8A OU 2,2A, TORQUE 9 NM, ROTAÇÕES SEM CARGA 0 - 2.700 POR MINUTO NÚMERO DE IMPACTOS 43.200 POR MINUTO, MANDRIL 1 - 13MM (1/2" - 20 UNF), CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM AÇO 10MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 20MM, DUPLA ISOLAÇÃO - II, CONTROLADOR DE VELOCIDADE, SELETOR DE REVERSO, BOTÃO COMUTADOR, BOTÃO TRAVA, PORTA CHAVE DE MANDRIL, CABO ELÉTRICO 2 METROS.	UND	8		218,92	1.751,36
9	LIXADEIRA ANGULAR - 7 POLEGADAS, 220V, POTÊNCIA 1.600 WATTS, 4.000 RPM, DISCO 180 MM. LIXA 180 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS 453 X 170 X 136 MM, EIXO M14.	UND	4		1.566,93	6.267,72
10	MARTELETE (FURADEIRA) 820W - COM MALETA, 220V, FURADEIRA DE IMPACTO COM FUNÇÃO MARTELETE E DE 2 ADAPTADORES PARA CONEXÃO DE BROÇAS SDS DE 14 A 16MM, AVANÇO RÁPIDO DA PERFURAÇÃO, ELEVADA POTÊNCIA DE CINZELAGEM, MOTOR DE 820W , 2,7 JOULES DE ENERGIA DE IMPACTO INDIVIDUAL, VARIADAS POSSIBILIDADES DE UTILIZAÇÃO COM BLOQUEIO DE ROTAÇÃO PARA TRABALHOS DE CINZELAGEM, PORTA-ESCOVAS ROTATIVO PARA UMA POTÊNCIA CONSTANTE NA ROTAÇÃO À DIREITA E À ESQUERDA, ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA PARA LIBERTAR BROÇAS ENCRAVADAS FIÁVEL, ROBUSTO E COM LONGA DURAÇÃO, COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE. CONSTRUÇÃO COMPACTA, ESFERA DE ARTICULAÇÃO PARA EVITAR RUTURAS DO CABO, EMBALAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA PARA PROTEÇÃO DO UTILIZADOR E DA MÁQUINA, REGULAÇÃO CONTÍNUA DAS ROTAÇÕES PARA FURAR COM PRECISÃO.	UND	4		737,35	2.949,40



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 10

11	MARTELO DEMOLIDOR 41J 1750W - DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE, COM SISTEMA VIBRATION CONTROL QUE REDUZ AS VIBRAÇÕES E AUMENTA A PRODUTIVIDADE, COM MALETA COM RODAS PARA TRANSPORTE, POSSUI ENCAIXE HEXAGONAL DE 28MM, MARTELO DE FÁCIL MANUSEIO DEVIDO AO PUNHO PRINCIPAL SER MAIS LONGO, REMOVE 1700KG/H DE CONCRETO DE DUREZA MÉDIA, 220V; POTÊNCIA 1750W; ENERGIA DE IMPACTO: 41J; NÚMERO MÁX. DE IMPACTOS 1300 I.P.M., ENCAIXE PARA ACESSÓRIO 28 MM SEXTAVADO INTERIOR, CINZELAMENTO, VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 13M/S2, INCERTEZA K: 2 M/S2.	UND	3	7.039,93	21.119,79
12	MARTELO ROMPEDOR - MOTOR DE 1.100W, SISTEMA DE IMPACTO , 7,5J, TROCA RÁPIDA DE PONTEIROS E TALHADEIRAS, SISTEMA DE AJUSTE DA POSIÇÃO (12 POSIÇÕES DISTINTAS) DO CINZEL, SISTEMA DE REDUÇÃO DE VIBRAÇÕES NA PARTE INTERNA, SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE IMPEDE A SAÍDA DOS ELEMENTOS LUBRIFICANTES, ACOMPANHA 1 CINZEL, 1 PUNHO AUXILIAR E MALETA PLÁSTICA.	UND	8	1.879,29	15.034,32
13	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA - PROFISSIONAL , 250 AMPERES, BIVOLT, INVERSOR PARA SOLDA COM AJUSTE DE 20 A 250A E CICLO DE TRABALHO DE 80%, CAPACIDADE DE ELETRODOS DE 0.8 A 4MM, AJUSTE DE CORRENTE DE 20 A 250A, ACOMPANHA INVERSOR DE SOLDA 250A, CABO COM PORTA ELETRODO, CABO COM A GARRA NEGATIVA, 1 MÁSCARA DE SOLDA MANUAL, ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA.	UND	1	718,00	718,00
14	PLAINA ELÉTRICA - POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA 700 W - 220V, PROFUNDIDADE DE CORTE 0 2,6 MM, PROFUNDIDADE DO REBAIXO AJUSTÁVEL 0 9 MM, 16.500 R.P.M., NÍVEL SONORO DA FERRAMENTA ELÉCTRICA CLASSIFICADO COM A.	UND	3	715,26	2.145,78
15	ROÇADEIRA À GASOLINA - ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2 TEMPOS DE 52 CC, 2,0HP CARRETEL E LÂMINA; POSSUI UM EIXO EXTRA LONGO QUE PERMITE UMA VARREDURA DE CORTE MAIS AMPLA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE ALTO DESEMPENHO, GUIDÃO COM ALÇAS ANGULARES, GUIDÃO BICICLETA LATERAL, REFRIGERADO A AR, MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, 52.0 CC CILINDRADA, POTÊNCIA MÁXIMA 2.0 HP, ROTAÇÃO MÁXIMA 10000 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE 1.1L OU SUPERIOR ; INCLUSO 1 MISTURADOR COMBUSTÍVEL, 1 LÂMINA 3 PONTAS, 1 CARRETEL COM FIO NYLON, 1 CINTO DUPLO	UND	17	654,90	11.133,30
16	SERRA CIRCULAR 1500W - 220W, COM RECURSO CONTRA TRAVAMENTO, PUNHO AUXILIAR ROBUSTO, SAÍDA DE PÓ, DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA 184MM, Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO 6.000 R.P.M., VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 2,4M/S², INCERTEZA K: 1,5M/S², ACOMPANHA 2 DISCOS DE SERRA CIRCULAR 2 DENTES E CHAVE SEXTAVADA INTERIOR.	UND	1	691,15	691,15
17	SOPRADOR/ASPIRADOR - COSTAL, CINTOS ACOLCHOADOS, COMANDO MULTIFUNCIONAL, ELASTOSTART, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, COM POTÊNCIA ADEQUADA E PESO REDUZIDO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 1.5 L, 56.5 CILINDRADA (CM³) OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.6/3.54(KW/CV), PRESSÃO SONORA 101 DB(A) 2), VELOCIDADE MÁX. DO AR 80 (M/S), POTÊNCIA SONORA 108 DB(A) 2), VAZÃO MÁX. DE AR 1,260 (M³/H), ROT. MÁX 7,250, ROT. LENTA 3,100, FORÇA DE SOPRO 19 (N), VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO 1.9 M/S² 4)	UND	2	2.219,15	4.438,30
18	VULCANIZADORA PARA PNEU COM CÂMARA - SUPERFÍCIE DE PLACA TÉRMICA: 21 X 13 CM, OVAL, DIMENSÕES TOTAIS NA EMBALAGEM DE PAPELÃO: 370 X 210 X 480 MM, PESO: 12 KG, VOLTAGEM: 220V E REFERÊNCIA: V-300/C.	UND	3	580,90	1.742,70
<b>Total:</b>					<b>97.114,36</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 77/11

Lote 03 - Ferragens e Ferramentas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	ARCO DE SERRA - COM MECANISMO REGULÁVEL QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS DE 200, 250 E 300MM, CORPO DE AÇO ESTAMPADO COM REVESTIMENTO DE CROMO.	UND	67		19,08	1.278,36
2	ARCO DE SERRA FIXO DE 12" - EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO INJETADO.	UND	25		30,49	762,25
3	DISCO DE CORTE - PARA AÇO INOX 7"- DAC180-24.	UND	4		6,16	24,64
4	DISCO DE CORTE DE 12" - PARA FERRO, DIMENSÕES: 12" X 1/8" X 3/4" (304,8 X 3,2 X 19,0 MM)	UND	49		21,93	1.074,57
5	DISCO DE CORTE DE 4" - PARA FERRO, DIÂMETRO EXTERNO: 115MM, ESPESSURA 1MM, DIÂMETRO DO FURO 22,22MM.	UND	15		3,11	46,65
6	DISCO DE CORTE DE 7" - DIÂMETRO 180MM, ESPESSURA 3MM, DIÂMETRO DO FURO 22,22MM.	UND	27		13,38	361,26
7	DISCO DE CORTE METAL - 7 POLEGADAS, 2 TELAS FURO, 7/8 POLEGADAS, STANDARD	UND	18		7,64	137,52
8	DISCO DE DESBASTE, 7" - DIÂMETRO EXTERNO 180 MM, ESPESSURA 1/4" (6,4 MM), DIÂMETRO DO FURO 7/8" (22,23 MM)	UND	9		10,92	98,28
9	LANTERNA PENDENTE - DOBRÁVEL, LED 12V BRANCA, CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, LIGADA DIRETAMENTE NA BATERIA PELAS GARRAS TIPO JACARÉ; CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE; FORMATO ANATÔMICO; COM GANCHO PARA PENDURAR.	UND	43		41,80	1.797,40
10	LIXA - NUMERAÇÃO 120. SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: MASSA, TINTAS E VERNIZES. FORMATO DA LIXA: FOLHAS. TIPO DE LIXA: FIBRA. PACOTE CONTENDO 50 UNID.	UND	55		44,27	2.434,85
11	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	215		3,71	797,65
12	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	105		4,10	430,50
13	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	105		2,49	261,45
14	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	210		1,13	237,30
15	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	105		1,14	119,70
16	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	110		0,93	102,30
17	LIXA PAREDE, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	115		1,25	143,75
18	LIXA PAREDE/MASSA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	115		1,08	124,20
19	LIXA PAREDE/MASSA, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	110		0,97	106,70
20	LÂMINA DE FERRO - PARA SERRA MANUAL, RÍGIDA, FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, COMPRIMENTO: 300 MM (12"). LARGURA: 13 MM (1/2"). ESPESSURA: 0,60 MM (0,024"). 24 DENTES POR POLEGADAS, SEÇÃO TRANSVERSAL A SER CORTADA 3 - 11MM.	UND	160		10,83	1.732,80
21	SERRA COPO DIAMANTADA - 25MM, CORPO EM AÇO CARBONO, CORTE SECO OU REFRIGERADO, 3.000 RPM. INDICADA PARA PERFURAR PAREDES DE ALVENARIA, BLOCOS DE CIMENTO, CONCRETOS, MÁRMORES, GRANITOS, PISOS E REVESTIMENTOS, PEDRAS (ARDÓSIA, GOIÁS, MIRACEMA), TELHAS, TIJOLOS E PORCELANATO, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER FURADEIRA PARA USO HOBBY, PROFISSIONAL E INDUSTRIAL, UTILIZADAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TOMADAS ELÉTRICAS, TELEFONIA, PASSAGENS DE DUTOS, CABOS PARA TELEFONIA E INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, INSTALAÇÕES DE TORNEIRAS	UND	5		50,78	253,90
22	SERRA COPO DIAMANTADA - 35MM, CORTE SECO OU REFRIGERADO COM ÁGUA, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER FURADEIRA DE USO HOBBY, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL. INDICADA PARA PERFURAR PASSAGENS DE CABOS PARA INFORMÁTICA, ESGOTO, HIDRÁULICA,	UND	5		68,55	342,75



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 288/M

	INSTALAÇÕES DE TORNEIRAS E REGISTROS, DUTOS, PIAS, TANQUES, TOMADAS ELÉTRICAS. PERFURA AZULEJOS, CERÂMICAS, CONCRETOS, GRANITOS, MÁRMORES, PORCELANATO PAREDES DE ALVENARIA, PEDRAS DIVERSAS, REFRATÁRIOS, TIJOLOS.					
23	SERRA COPO DIAMANTADA 65MM - CONCRETO, CORPO EM AÇO CARBONO, CORTE SECO OU REFRIGERADO.	UND	5		146,97	734,85
<b>Total:</b>						<b>13.403,63</b>

Lote 04 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Estimado	Valor Total
1	CANETA DETECTORA DE TENSÃO - 90 A 1000V AC, LED PARA ILUMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO IP 54, TEMPERATURA DE 0°C - 40°C, FAIXA DE UMIDADE: -10°C A 50°C.	UND	24		37,74	905,76
2	CONE DE SINALIZAÇÃO - FAIXAS REFLETIVAS, 50 CM, LARANJA/BRANCO, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E EMBORRACHADO, COMPOSTO PVC DUREZA DE 90 SHORE A, ALTURA FAIXA SUPERIOR 80 MM, INFERIOR 82 MM, RESISTENTE AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.	CX	100		45,39	4.539,00
3	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA - FIO PP, 2X2,5MM, 3 TOMADAS, COMPRIMENTO DE 20 METROS, PINO PLUGUE MACHO 2 POLOS 20A, CABO PP FLEXÍVEL 2 X 2,5MM CERTIFICADO INMETRO, RÉGUA REFORÇADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, RÉGUA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 2540W (127V) OU 4400W (220V), EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, LIGA METÁLICA E PARAFUSOS DE AÇO.	UND	3		168,58	505,74
4	FITA DE SINALIZAÇÃO - SEGURANÇA, ZEBRADA, AMARELA E PRETA, 48MMX100M, INDICADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE SEGURANÇA, PRODUTO SEM COLA.	UND	500		16,85	8.425,00
5	FITA MÉTRICA 50M- FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, FITA COM REVESTIMENTO EM PVC, GRADUAÇÃO EM MM/POL, LARGURA DE NO MÍNIMO 12,5 MM.	UND	21		74,60	1.566,60
6	KIT FERRO SOLDA - TUBETE ESTANHO COM RESINA E SUGADOR SOLDA VOLTAGEM 220V 30W, KIT FERRO DE SOLDA 3 PEÇAS, 1 TUBETES EM SOLDA 1MM COM ESTANHO, 1 FERRO DE SOLDA, 1 SUGADOR DE SOLDA.	UND	8		44,05	352,40
7	KIT MULTÍMETRO DIGITAL - TENSÃO DC, FAIXA: 200MV, 2000MV, 20V, 200V, 600V. PRECISÃO: 200MV ±(0,5%+5D) 2000MV ~ 600V ±(0,8%+5D) RESOLUÇÃO: 0,1MV, 1MV, 0,01V, 0,1V, 1V. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 1M PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 600V DC/AC RMS, CORRENTE DC. FAIXA: 200µA, 2000µA, 20MA, 200MA, 10A PRECISÃO: 200µA ~ 20MA ±(1,0%+5D) 200MA ±(1,2%+5D) 10A ±(2,0%+5D) RESOLUÇÃO: 0,1µA, 1µA, 0,01MA, 0,1MA, 0,1A PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: FUSÍVEL DE 0.25A/250V PARA ENTRADA MA, SEM FUSÍVEL PARA ENTRADA 10A. RESISTÊNCIA FAIXAS: 200Ω, 2000Ω, 20KΩ, 200KΩ, 2000KΩ PRECISÃO: 200Ω ±(1,0%+5D) 2000Ω ~ 200KΩ ±(0,8%+5D) 2000KΩ ±(1,2%+5D) RESOLUÇÃO: 0,1Ω, 1Ω, 0,01KΩ, 0,1KΩ, 1KΩ. TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: <3,2V. PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC/AC	UND	8		83,86	670,88
8	SOLDA - ELÉTRICA, ELETRODO 6011, 3.25MM, PROFUNDO SULCO SOLDAS E ÚNICA PASSAGEM, EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO A ADIÇÃO DE COMPOSTOS DE POTÁSSIO.	KG	64		25,77	1.649,28
9	SOLDA - ELÉTRICA, ELETRODO 7018, 2,5 MM, PESO 5 KG, MATERIAL AÇO-CARBONO, IDEAL PARA A SOLDAGEM DE AÇOS COM BAIXOS TEORES DE IMPUREZAS E ELEVADOS TEORES DE CARBONO APLICADO EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL, AMANTEIGAMENTO NA RECONSTRUÇÃO DE AÇOS COM ALTO TEOR DE CARBONO.	UND	31		141,23	4.378,13
10	TRENA ANALÓGICA 1000M, COM RODA EM PLÁSTICO ABS REVESTIDO COM BORRACHA, COM CONTADOR DE 4 DÍGITOS, CABO EM ALUMÍNIO.	UND	16		108,50	1.736,00
11	TRENA DE 05 METROS COM MOLA - EMBORRACHADA, COM TRAVA, FITA FABRICADA EM AÇO COM GRADUAÇÃO MÉTRICA E POLEGADA.	UND	66		17,15	1.131,90
12	TRENA LASER COM NO MÍNIMO 80M - MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA À LASER E ATENDIMENTO ÀS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: FAIXA DE MEDIÇÃO 0,2 A 40M. DÍODO 630 A 670NM, < 1MV. UNIDADES DE MEDIDA EM METROS E POLEGADAS. FUNÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: MEDIDA INDIVIDUAL, CONTÍNUA, ÁREA, VOLUME, SOMA E SUBTRAÇÃO.	UND	15		347,06	5.205,90



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 79/2023

PITÁGORAS 2 E 3 PONTOS. PRECISÃO +- 1,5MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 40°C. NÍVEL DE BOLHA. ARMAZENAMENTO DE 20 DADOS RECENTES. CLASSE DE LASER 2.									
<b>Total:</b>									<b>31.066,59</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 332.208,97 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e oito reais e noventa e sete centavos), de acordo com a média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo **"MARCA PRÓPRIA"** em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
17	01	18.122.0003.2.124.0000	4.4.90.52.00
17	01	18.122.0003.2.124.0000	3.3.90.30.00
20	01	04.122.0003.2.128.0000	4.4.90.52.00
20	01	04.122.0003.2.128.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0003.2.134.0000	3.3.90.30.00
23	01	04.122.0003.2.134.0000	4.4.90.52.00
10	01	20.122.0003.2.095.0000	3.3.90.30.00
10	01	20.122.0003.2.095.0000	4.4.90.52.00
13	01	13.122.0003.2.108.0000	3.3.90.30.00
13	01	13.122.0003.2.108.0000	4.4.90.52.00
08	01	08.122.0003.2.055.0000	4.4.90.52.00
08	01	08.122.0003.2.055.0000	3.3.90.30.00
07	01	12.122.0003.2.039.0000	4.4.90.52.00



07	01	12.122.0003.2.039.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0003.2.113.0000	3.3.90.30.00
14	01	04.122.0003.2.113.0000	4.4.90.52.00
05	01	04.122.0003.2.009.0000	3.3.90.30.00
05	01	04.122.0003.2.009.0000	4.4.90.52.00
11	01	04.122.0003.2.100.0000	3.3.90.30.00
11	01	04.122.0003.2.100.0000	4.4.90.52.00
09	01	18.122.0003.2.086.0000	3.3.90.30.00
09	01	18.122.0003.2.086.0000	4.4.90.52.00
15	01	06.122.0003.2.115.0000	3.3.90.30.00
15	01	06.122.0003.2.115.0000	4.4.90.52.00
12	01	04.122.0003.2.103.0000	3.3.90.30.00
12	01	04.122.0003.2.103.0000	4.4.90.52.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## 10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE**, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## 11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

## 12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

## 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14


COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Edição Nº 82/23


Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

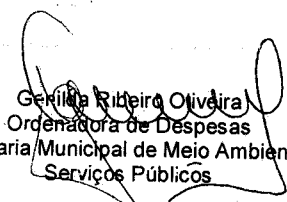
13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

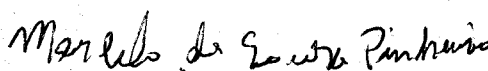
Juazeiro do Norte/CE - 05 de JUNHO de 2023.


  
Francisco Hélio Alves da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Administração

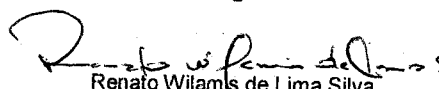
  
Pergentina Parreira Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

  
Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesas  
Sec. Municipal de Desenv. Social e Trabalho

  
Genilda Ribeiro Oliveira  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Serviços Públicos

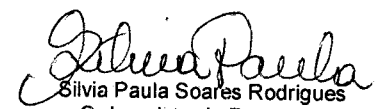
  
Marcelo de Sousa Pinheiro  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Abastecimento

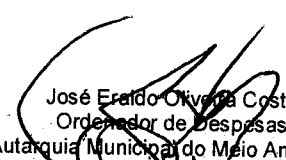
  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura


  
Renato Wilams de Lima Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Turismo e Romaria


  
Vanderlucio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura

  
José Bendimar de Lirna Júnior  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

  
Silvia Paula Soares Rodrigues  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Segurança Pública

  
José Eraldo Oliveira Costa  
Ordenador de Despesas  
Autarquia Municipal do Meio Ambiente

  
José Adailton da Silva  
Ordenador de Despesas  
Departamento Municipal de Trânsito

  
José Gonçalves de Moura Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Finanças



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 85/08

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.06.05.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Ferragens e Ferramentas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	ALAVANCA - LISA MACIÇA EM FERRO TIPO PONTEIRO 7/8 - 1,80, ALTA DURABILIDADE, POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA, ESPESSURA - 7/8, MEDIDAS: 1,80M, PESO APROXIMADO 5,044G.	UND	24			
2	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL - 1000A, A BATERIA, COM BOLSA DE TRANSPORTE, ABERTURA MÍNIMA DA GARRA DE 54MM, CORRENTE CA DE 0,1 A 1000A, TESTE DE ISOLAÇÃO DE 100KO A 2000MO, TENSÃO CA DE 1V A 750V, TENSÃO CC 1V A 1000V, RESISTÊNCIA DE 100MO A 20KO.	UND	13			
3	ALICATE BOMBA D'ÁGUA - ACABAMENTO PROTEGIDO POR FOSFORIZAÇÃO. FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO, 4 REGULAGENS DE ABERTURA, ISOLAÇÃO ELÉTRICA PARA 1.000V, ATENDIMENTO A NR 10 E NBR 9699 E ISO 8976, CABO EMBORRACHADO.	UND	15			
4	ALICATE DE BICO MEIA CANA 6" - EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO COM PUNHO DE BORRACHA ANTIDSLIZANTE, BICO COM RANHURAS, FIO DE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, ARTICULADO.	UND	19			
5	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO 1000V, CABO EM PVC, ERGONÔMICO E COM ABAS PROTETORAS ATENDIMENTO A NBR 9699, ISOLAÇÃO DE CABO DE 1000V ATENDIMENTO NR 10.	UND	18			
6	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6", ISOLADO, AÇO CROMO VANÁDIO, POLIDO, ATENDER A NORMA INTERNACIONAL EN/IEC 60900:2004, CABO ISOLADO PARA 1.000 V, COM ABAS DE PROTEÇÃO. INDICADO PARA CORTAR E DESENCAPAR FIOS E CABOS ELÉTRICOS, ARAMES DUROS DE NO MÁXIMO 2 MM E MACIOS, ARAMES. IDEAL PARA ATIVIDADES EM ÁREAS DE RISCO E ENERGIZADAS.	UND	21			
7	ALICATE DE MÁQUINA DE SOLDA 1000 AMPERES - CABO E MORDENTE ISOLADO COM RESINA, MORDENTE COBREDO, COMPRIMENTO MÍNIMO 23CM, PORTA ELETRODO COM MATERIAL INTERNO FABRICADO EM LIGA METÁLICA COM REVESTIMENTO DE COBRE E EXTERNO EM FIBRA DE VIDRO, REVESTIMENTO BRONZE.	UND	8			
8	ALICATE DE MÁQUINA DE SOLDA 500 AMPERES - DIÂMETRO MÁXIMO DOS ELETRODOS FIXOS: 10MM, SEÇÃO TRANSVERSAL DO FIO A SER CONECTADO 50 95MM², FABRICADO EM LIGA DE COBRE ESPECIAL DE ALTA CONDUTIBILIDADE, COM ISOLADORES EM TERMOFIXO RESINA DE POLIÉSTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO E MOLA TOTALMENTE ISOLADA.	UND	8			
9	ALICATE DE PRESILHA 4 PEÇAS - JOGO DE ALICATE DE PRESILHA - 4 PEÇAS, PARA ANÉIS DE SEGURANÇA EXTERNOS E INTERNOS CONFORME NORMAS DIN 471 E DIN 472, PONTAS RETAS, PONTAS	UND	6			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 8/2008

	CURVAS, CABOS COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, AÇO CROMO-VANÁDIO, CONTENDO 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS RETAS, 01 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS RETAS, 01 ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS PONTAS CURVAS E 01 ALICATE PARA ANÉIS INTERNOS PONTAS CURVAS.					
10	ALICATE DE PRESSÃO - ALICATE DE PRESSÃO COM MORDETE CURVO DE 10 POLEGADAS, CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO.	UND	15			
11	ALICATE DESENCAPAR FIO, 6", AUTOMÁTICO, EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO E ANTIDESLIZANTE.	UND	15			
12	ALICATE PARA ANÉIS EXTERNOS- CORPO DO ALICATE EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO PLASTIFICADO, BICO CURVO 8000/A11, APLICAÇÃO DE 10 MM A 25 MM.	UND	4			
13	ALICATE REBITADOR AR 1, EMPUNHADURA EMBORRACHADA E A ESTRUTURA FEITA DE AÇO, SISTEMA DE MOLAS E PONTEIRAS PARA 4 DIÂMETROS DE REBITES 2,4MM (3/32), CABEÇA ARTICULADA, CLIPE PARA TRAVAMENTO DO CABO.	UND	10			
14	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS - L1, 200MM, 8 POLEGADAS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO OU AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO COM ISOLAMENTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699. O ALICATE DEVE SER FORJADO, TEMPERADO E REVENIDO, CONFORME DUREZA VICKERS ABNT-MB 359, CLASSE H, CORTE LATERAL, COM ÂNGULO DE BORDA DE 57 GRAUS, CORTE ADICIONAL COM OLHAL, COM ABERTURA PARALELA DE NO MÍNIMO 0,4 MM, CABOS PROTEGIDOS SOB FUSÃO COM ÓTIMA ADERÊNCIA, CABO ANTIDESLIZANTE E COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LIVRE DE NÓDULOS E REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, EMPENAMENTOS E OUTROS DEFEITOS.	UND	27			
15	ANCINHO 14 DENTES - ANCINHO METÁLICO, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA DE 120CM OU SUPERIOR, FABRICADO EM AÇO CARBONO.	UND	42			
16	BICO DE ENCHER PNEU - BOCA DUPLA, ESPIGÃO FÊMEA ROSCA 1/4 NPT PARA MANGUEIRA 5/16 POL, BICO EM AÇO ZINCADO.	UND	5			
17	BOBINA FIO NYLON REFORÇADO, PARA ROÇADEIRA, 3MM, REDONDO, COM NO MÍNIMO COM 200 METROS, 2KG.	UND	16			
18	BOLSA PARA FERRAMENTAS - 40CM EM LONA, FORRO DUPLO, 12 BOLSOS E FUNDO DE BORRACHA PARA ACONDICIONAR FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS COMO FURADEIRAS, ESMERILHADEIRAS, DISCOS DE CORTE, FERRAMENTAS DE MARCENARIA, JARDINAGEM, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, ITENS PESADOS, TRANSPORTE POR ALÇAS MANUAIS OU CINTA PARA OS OMBROS COM SUPORTE, COM ALÇA LATERAL, POSSUI 14 COMPARTIMENTOS EXTERNOS, 8 INTERNOS, TEM FORRAÇÃO DUPLA EM LONA, SUPORTE DE 25KG, IMPERMEÁVEL, BASE/FUNDO EM BORRACHA RESISTENTE E RÍGIDA, EM LONA POLIÉSTER, ALÇA TIRA COLO, ALÇA EXTRA, DIMENS	UND	8			
19	CADEADO 25MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES.	UND	392			
20	CADEADO 45MM - MATERIAL DE COMPOSIÇÃO LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, COM 2 CHAVES.	UND	150			
21	CAIXA DE FERRAMENTAS-EM AÇO SANFONADA, 5 GAVETAS. COMPRIMENTO: 50 CM. ALTURA: 32,5 CM E LARGURA: 20CM. CAPACIDADE: 25 KG	UND	16			
22	CALIBRADOR DE PNEUS - PRESSÃO DE 150 LIBRAS, BICO DUPLO PROFISSIONAL.	UND	5			
23	CARRINHO DE MÃO 60L - EXTRA FORTE, CHAPA 20, PNEU CAMARA 3,25X8 OU SUPERIOR, SUPORTA ATÉ 150 KG, CAÇAMBA EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 60X78 MM.	UND	41			
24	CAVADEIRA ARTICULADA, AÇO SAE 1070 FORJADA, COM CABO DE NO MÍNIMO 120CM, BATENTE ESPECIAL EVITA O CHOQUE ENTRE AS MÃOS DO USUÁRIO, INDICADO PARA ABERTURA DE BURACOS EM SOLO DE TERRA, SAIBRO OU AREIA.	UND	15			
25	CAVALETE-CAVALETE COM CAPACIDADE DE PESO DE 2 TONELADAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 300MM E MÁXIMA DE 500MM	UND	28			





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.682/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SOLTA Nº 85

26	CHAVE DE GRIFO PARA TUBO 24", EM AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO, BOCA DENTADA, SEXTAVADO.	UND	9			
27	CHAVE DE RODA RETA DE 32 X 33 MM-CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADAS E VERIFICADAS COM GABARITOS CALIBRADOS.	UND	3			
28	CHAVE DE RODA- TIPO CRUZ, PROFISSIONAL, 17 X 19 MM,13/16, FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA, ACABAMENTO CROMADO. DIN 3119.	UND	5			
29	CHAVE EXTRATORA - MATERIAL EM AÇO CARBONO, COMPATÍVEL COM PINOS DE CORRENTE GROSSA NAS DIMENSÕES 420, 428, 520, 525, 528 E 530. TAMANHO: 12CM X 6.4CM.	UND	1			
30	CHAVE GRIFO PARA TUBOS 14' - MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS, CORPO E PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO, ABERTURA DOS MORDENTES REGULÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA, BS 3594.	UND	9			
31	CHAVE GRIFO PARA TUBOS 18' - CORPO E MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS. ABERTURA MÁXIMA DA BOCA: 60MM. FABRICADO EM AÇO ESPECIAL	UND	4			
32	CHAVE GRIFO-PARA TUBOS.TAMANHO: 36".CORPO E MANDÍBULAS FORJADAS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADAS. FABRICADO EM AÇO ESPECIAL	UND	6			
33	CHAVE GRIFO-PARA TUBOS.TAMANHO: 48", CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, CABO EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL.	UND	3			
34	CHAVE PARA FILTRO DE ÓLEO COM CINTA 25-150MM, CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO CROMADO, CINTA COM 5 CAMADAS DE BORRACHA E TECIDO ESPECIAL.	UND	2			
35	CHAVES TORX - FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO. TIPO "L". CONTÉM: 7 PEÇAS T10 À T40 ( T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40 ).	UND	4			
36	CHIBANCAS COM CABO - CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, EXTREMIDADES LEVEMENTE AFIADAS, EM AÇO ESPECIAL, COM PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM.	UND	31			
37	COLHER DE PEDREIRO - CANTO RETO, Nº 8, FABRICADA EM AÇO FORJADO. COM CABO DE MADEIRA	UND	24			
38	COLHER DE PEDREIRO Nº 9 - TEMPERADA, FABRICADA EM AÇO FORJADO, CABO DE MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, FORMATO RETO.	UND	7			
39	CONJUNTO DE BROCAS - AÇO RÁPIDO PARA METAIS, CORPO POLIDO E ENVERNIZADO, DIN338, COM 13 PEÇAS DE 1.5 MM A 6.5 MM (1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5 MM), ACOMPANHA ESTOJO.	UND	19			
40	CONJUNTO DE BROCAS - COM WIDIA PAREDE, PARA FURADEIRA, COM 8 UNIDADES 3-10MM (3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 MM), ACOMPANHA ESTOJO.	UND	18			
41	CONJUNTO DE FERRAMENTAS - PARA COMPRIMIR MOLAS DE VÁLVULAS DE MOTORES-8 V, 16 V E 20 V, COM SUPORTE METÁLICO DE PAREDE.	UND	6			
42	DESEMPENADEIRA MADEIRA - CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA A APLICAÇÃO DE MASSA, DIMENSÕES MÍNIMAS 270X170MM.	UND	12			
43	DESENTUPIDOR DE CANOS E ENCANAMENTOS - DESENTUPIDOR MANUAL PARA ENCANAMENTOS, RALOS E TUBULAÇÕES, 5 METROS DE COMPRIMENTOS, PONTA PARA FACILITAR O DESENTUPIMENTO.	UND	40			
44	ENXADA LARGA DE MADEIRA- 2,5 LB- COM CABO PRODUZIDO COM MADEIRA DE NO MÍNIMO 145 CM COM SISTEMA DE ENCABAMENTO DE BUCHA PLÁSTICA, O QUE GARANTE RESISTÊNCIA E FIRMEZA AO CONJUNTO LÂMINA/CABO, ENXADA É FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, TEMPERADA, LÂMINA COM 2.5MM OU SUPERIOR, OLHO DE 38 MM DE DIÂMETRO.	UND	58			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 86

45	ESCADA - DOBRÁVEL, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, CINCO DEGRAUS, COR PRATA.	UND	12			
46	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 10,20 METROS - EM FIBRA, 33 DEGRAUS - ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO COM FIBRA DE VIDRO VAZADA, COMPOSTA POR PARTE FIXA E PARTE EXTENSÍVEL IÇADA POR MEIO DE UMA CORDA TRAVANDO A CATRACA NOS DEGRAUS VAZADOS, ASSIM REGULANDO SUA ALTURA ATÉ O MÁXIMO PERMITIDO PELOS LIMITADORES. RESISTENTES A IMPACTOS, CORROSÃO QUÍMICA E NÃO CONDUTORAS DE ELETRICIDADE; FABRICADA EM PERFIL "U" ATRAVÉS DO PROCESSO DE PULTRUSÃO E DEGRAUS PLANOS EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTES, COMPOSTA POR SAPATAS DE BORRACHA. ALTURA DE 10,20 M ABERTA E 5	UND	16			
47	ESPÁTULA CHATA - PARA DESMONTAR PNEU DE AUTOS, 610MM, FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, COMPRIMENTO: 610MM	UND	4			
48	ESPÁTULA CHATA 24" - AÇO CARBONO COM ACABAMENTO CROMADO, EXTREMIDADES FORJADAS.	UND	14			
49	EXTENSÃO MANUAL - EXTENSÃO MANUAL ENCAIXE 3/4 X 16 POL. 400MM CORNETA CRV, FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO.	UND	5			
50	FAÇÃO GRANDE - PARA CORTAR MATO, 70CM, CABO PLÁSTICO, 22", LAMINA EM AÇO CARBONO 440.	UND	40			
51	FITA MÉTRICA 100M - FITA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA PLÁSTICA EM ABS, GRADUAÇÃO EM MM E POLEGADAS, MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA, CLIPE METÁLICO NA PONTA DA FITA, CABO ERGONÔMICO EMBORRACHADO, CAIXA ABERTA.	UND	28			
52	FITA MÉTRICA 10M - EM METAL, ESCALA MILIMÉTRICA E DUAS CLASSES, BOBINA REFORÇADA, COM CAIXA PLÁSTICA E REVESTIMENTO DE BORRACHA, FITA DE 10 M X 25 MM, MECANISMO DE FIXAÇÃO DA FITA.	UND	18			
53	JOGO DE CHAVE ALEN - 30 PEÇAS, MM/POL, COM MALETA, 15 PEÇAS EM MILÍMETROS (0,7 MM, 0,9 MM, 1,3 MM, 1,5 MM, 2 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 4,5 MM, 5 MM, 5,5 MM, 6 MM, 7 MM, 8 MM, 10 MM) 15 PEÇAS EM POLEGADAS (0,028", 0,035", 0,050", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8").	UND	8			
54	JOGO DE CHAVE BIELA - CHAVE L LADOS SEXTAVADOS DE MESMA MEDIDA, FABRICADA EM AÇO CROMO-VANÁDIO E ACABAMENTO NIQUELADO PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. POSSUI CABEÇAS COM PERFIL CÔNICO, COM 12 PEÇAS DE 8 A 19 MM (8x8 / 9x9 / 10x10 / 11x11 / 12x12 / 13x13 / 14x14 / 15x15 / 16x16 / 17x17 / 18x18 / 19x19 MM).	UND	3			
55	JOGO DE CHAVE DE BOCA - COMBINADA - 12 PEÇAS 6MM ATÉ 22MM (6,7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19 E 22MM), EM AÇO CROMO-VANÁDIO, COM REVESTIMENTO EM NÍQUEL-CROMO FOSCO, POSSUEM AMBOS OS LADOS COM MEDIDAS IGUAIS, SENDO UM LADO FIXA E O OUTRO ESTRELA.	UND	12			
56	JOGO DE CHAVES ALLEN - JOGO COMPOSTO POR 12 PEÇAS (1/16" - 5/64" - 3/32" - 1/8" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8" - 7/16" - 1/2"), FABRICADA EM AÇO GEDORE-VANÁDIO, CHAVES COM PERFIL DE ENCAIXE PARA PARAFUSOS COM SEXTAVADO INTERNO.	UND	6			
57	JOGO DE CHAVES COMBINADA - COM 04 PEÇAS (8 MM, 10MM, 11MM, 13MM), CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADAS.	UND	8			
58	JOGO DE CHAVES COMBINADAS - COM PERFIL SEXTAVADO E QUADRADAS, COM 12 PEÇAS DE 10 A 32 MM (10; 11; 12; 13; 14; 17; 19; 22; 24; 27; 30; 32 MM), ACABAMENTO CROMADO FOSCO, AÇO CROMO-VANÁDIO.	UND	3			
59	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILLIPS - CONTÉM 07 PEÇAS (03 CHAVES PHILLIPS - 1/8" X 3" - 3/16" X 3" - 3/16" X 4" - 03 CHAVES DE FENDA - 1/8" X 3" - 3/16" X 4" - 1/4" X 6" - 01 CHAVE DE FENDA COM CLIP), HASTE FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO,	UND	22			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
COLETA Nº 878

	ACABAMENTO NIQUELADO, CABOS INJETADOS COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA. UTILIZADAS PARA APERTOS E DESAPERTOS DE PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES E CRUZADA.				
60	JOGO DE FERRAMENTAS COM MALETA - CONTENDO 30 PEÇAS ( 01 MARTELO DE UNHA 20MM, 01 ALICATE UNIVERSAL 6", 01 ALICATE CORTE DIAGONAL 6", 01 ALICATE BOMBA D ÁGUA 10", 05 CHAVES DE FENDA PONTA CHATA: 1/8" X 3", 3/16" X 3", 3/16" X 5", 1/4" X 4" E 1/4" X6", 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CHATA 3/16" X 1.1/2", 01 CHAVE DE FENDA TOCO PONTA CRUZADA 3/16" X 1.1/2", 01 CHAVE DE FENDA COM HASTE ISOLADA 3/16" X 3", 02 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA: 1/4" X 4" E 3/16" X 3", 01 CHAVE TESTE, 01 MINI CHAVE DE FENDA TIPO CHAVEIRO 3/16" X 1", 07 CHAVES FIXA: 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17 E 18 X 19 MM, 01 NÍVEL PLÁSTICO 230MM, 01 TRENA DE 3 METROS, 01 ESQUADRO 250MM, 01 MINI ARCO DE SERRA 10", 01 FORMÃO 1/2", 01 ESTILETE RETRÁTIL 6", 01 CANIVETE), ACOMPANHA 6 BUCHAS E 6 PARAFUSOS E MALETA.	UND	8		
61	JOGO DE FERRAMENTAS- 300 PEÇAS MULTIUSO COM MALETA; FABRICADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO, COM MALETA PLÁSTICA DE ALTA QUALIDADE. COM 300 PEÇAS MULTIUSO (6 CHAVES DE PRECISÃO, 1 ALICATE MEIA CANA, 1 ALICATE BICO CURTO, 1 ALICATE COMUM, 1 CHAVE DE FENDA 5X75MM, 1 CHAVE PHILIPS 5X75MM, 1 ESTILETE COM LÂMINA, 48 BITS, 11 BROCAS AÇO RÁPIDO 4 BROCAS DE VIDEA, 10 BROCAS ESCARIADORA, 1 BROCA ESCARIADORA COM PLUG, 1 NÍVEL, 1 MARTELO, 1 PULSÃO, 1 CHAVE CANHÃO, 2 JOGOS DE CHAVE ALLEN COM 12 PEÇAS CADA UMA, 27 BOQUINHAS SEXTAVADA).	UND	4		
62	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO - DE 8 A 32 MM, ENCAIXE DE 1/2" COM 22 PEÇAS (8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 MM), CATRACA VERSÍVEL 1/2", CABO T 10", EXTENSÃO 5", EXTENSÃO 10", SOQUETES FORJADOS EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHA MALETA PLÁSTICA.	UND	12		
63	JOGO DE SOQUETES - LONGO 1/2 SEXTAVADO 10-22MM. 10 PEÇAS. (10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22MM), EM AÇO CROMO VANÁDIO DE ALTA QUALIDADE. ENCAIXE QUADRADO DE 1/2.	UND	11		
64	KIT ALICATES - TRAVA PARA ANÉIS INTERNO E EXTERNO, AÇO CARBONO, KIT 4 PEÇAS SEDO 2 ALICATES BICO RETO (INTERNO E EXTERNO) 2 ALICATES BICO CURVO (INTERNO E EXTERNO), TAMANHO 7 POLEGADAS POSSUI MOLA PARA REGULAGEM DA ABERTURA CAPACIDADE DE ABERTURA RETO EXTERNO: 3,5 CM CAPACIDADE DE ABERTURA CURVO EXTERNO: 2,5 CM INDICADO PARA ANÉIS DE 19 A 60 MM. COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE RETO: 17 CM COMPRIMENTO TOTAL DO ALICATE CURVO: 16 CM DIÂMETRO DO BICO DO ALICATE RETO: 2 MM DIÂMETRO DO BICO DO ALICATE CURVO: 2 MM.	UND	3		
65	KIT FERRAMENTAS ESPECIAIS PARA MOTO - KIT COM 5 FERRAMENTAS, CONSTRUÍDO DE AÇO SAE 1045, TEMPERADO, ACABAMENTO OXIDADO PRETO, ALTA RESISTÊNCIA. CHAVE CASTELO 125 E 150, TRAVA EMBREAGEM E SACA MAGNETO (CHAVE CASTELO BOMBA DE ÓLEO 20MM, CHAVE CASTELO BOMBA DE ÓLEO 24MM, TRAVA PARA DESMONTAR FILTRO CENTRÍFUGO HONDA 125 A 200 CC, EXTRATOR DO MAGNETO CG 125 99 / BIZ, EXTRATOR DO MAGNETO CG 150 / BROS 150).	KIT	1		
66	KIT JARDINAGEM COM 3 FERRAMENTAS (PÁ LARGA, PÁ ESTREITA, ANCINHO 3 DENTES)	UND	22		
67	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA - CAPACIDADE DE CARGA DE 2 TONELADAS, EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, ELEVAÇÃO DE CARGAS, VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, 148MM DE ALTURA MÍNIMA DE ELEVAÇÃO, 278MM DE ALTURA MÁXIMA DE ELEVAÇÃO.	UND	1		
68	MACACO TIPO JACARÉ - 2 TONELADAS COM RODAS DE FERRO, COM CABO ALTAMENTE RESISTENTE, PRATO DE APOIO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM GARRAS QUE EMPEDEM O ESCORREGAMENTO, PEDAL DE RÁPIDO ACIONAMENTO, RODÍZIO	UND	1		



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 88/18

	DE FERRO DE ALTA RESISTÊNCIA.				
69	MACHADO SOLDADO - CABEÇA REDONDA TAMANHO 3,5, AÇO, CABO DE MADEIRA 90 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UND	14		
70	MANGUEIRA BORRACHA PARA COMPRESSOR - AR PT 300 PSI 3/4, 50M, COMO FLEXIBILIDADE, ABSORÇÃO DE VIBRAÇÕES, POSSIBILITA ARTICULAÇÕES, RESISTEM A CORROSÃO, FACILIDADE NA MONTAGEM, ALÉM DE APRESENTAR DISPONÍVEIS EM UMA GRANDE VARIEDADE DE BITOLAS E COMPRIMENTOS.	UND	3		
71	MANGUEIRA DE INCÊNDIO - TIPO 2 E COM 2 E MEIA POLEGADAS DE DIÂMETROS E REVESTIMENTO TÊXTIL EM TRAMA DE NYLON RESISTENTE; TUBO INTERNO EM BORRACHA; PRESSÃO DE TRABALHO DE 1374 LPA ( 14KGF/M2 ), FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11861. COM UNIÃO TIPO ENGATE RÁPIDO E M LATÃO COM 20M DE COMPRIMENTO.	UND	4		
72	MANGUEIRA INDUSTRIAL - COR AZUL, 1/2 POL, 50 METROS, PT 1200 PSI, USO INDUSTRIAL, FABRICADA EM CINCO CAMADAS, TRÊS DELAS DE PVC FLEXÍVEL E, ENTRE ELAS, DUAS COMO REFORÇO, COM MALHA DE FIOS DE POLIÉSTER INDUSTRIAL DE ALTA TENACIDADE, COMPOSTO FLEXÍVEL DE PVC FLEXÍVEL, E MALHA DE TRAMA DE POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA À ALTA PRESSÃO.	UND	4		
73	MANGUEIRA- 50 METROS, TRANÇADA, ANTI-TORÇÃO, TRANÇADA TRIPLA CAMADA, EXCELENTE FLEXIBILIDADE, LEVE, REFORÇO EXTRA NAS TRAMAS COM FIOS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PVC E SILICONE, ESPESSURA DA PAREDE DE 2MM, BITOLA DE 1/2, ACOMPANHA BICO E ADAPTADOR DE TORNEIRA.	UND	1		
74	MARRETA 1KG - QUADRADA, CABO DE MADEIRA, FABRICADO EM AÇO DE QUALIDADE, CONTA COM TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL NA CABEÇA, COR PRETA.	UND	11		
75	MARRETA 2KG- MARRETA OITAVADA, COM CABO DE MADEIRA, AÇO FORJADO, INDICADA PARA TRABALHOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	10		
76	MARRETA 5KG - CORPO EM FERRO FUNDIDO, CABO DE MADEIRA, DE MADEIRA, INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO PESADO.	UND	2		
77	MARTELO CALÇETEIRO - COM CABO DE MADEIRA. Nº 01, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI.	UND	12		
78	MARTELO DE BORRACHA - PRETO, 680G, COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO E PINTADO, DUREZA DE 80 UNIDADES NA ESCALA SHORE A.	UND	2		
79	MARTELO DE UNHA 25 MM - CABO EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA, CABO DE ALTA RESISTÊNCIA EM POLÍMERO DE ENGENHARIA, FIXADO COM RESINA EPÓXI, UNHA QUE SUPORTE O USO CONTÍNUO POR LONGOS PERÍODOS.	UND	20		
80	MORSA TORNO DE BANCADA 6" - BASE GIRATÓRIA COM BIGORNA, MORDENTE REMOVÍVEL COM RELEVO.	UND	2		
81	PAR DE MOITÃO/CARDENAL - COM ROLDANA DE 60MM DE DIÂMETRO EXTERNO; CONTENDO 3 ROLDANAS, GANCHO EM AÇO ESTAMPADO, COM TRAVA DE SEGURANÇA; CAPACIDADE MÁX. DE ELEVAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 900KG, COM ACABAMENTO ZINCADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO	PAR	2		
82	PICARETA ALVIÃO - LÂMINA EM AÇO CARBONO, FORJADO, DIMENSÕES DA LÂMINA: 500MM X 100MM (C X L), COMPRIMENTO COM VARIAÇÃO DE +5MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, DIMENSÃO CABO: 90CM, VARIAÇÃO DE +10CM.	UND	17		
83	PINCEL - 1.1/2, DE CERDAS BRANCAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA METÁLICA, CABO DE MADEIRA, IDEAL PARA PINTURAS EM GERAIS, LIMPEZA DE PEÇAS E MÁQUINAS.	UND	140		
84	PINCEL - TRINCHA 1" 25, 4MM, CERDAS BRANCA, NATURAL, IDEAL PARA TINTAS ANTICORROSIVAS, PVA, LÁTEX, ÓLEO E VERNIZ.	UND	145		
85	PINCEL 2.1/2" - CERDAS FIXADAS AO CABO POR UMA CINTA	UND	141		



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N.º 878

	METÁLICA, CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.					
86	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL 13" - LÂMINA EM AÇO CARBONO FLEXÍVEL, ÁREA DE CORTE DA LÂMINA DE 13", DENTES COM 3 ARESTAS DE CORTE, PERFIL DOS DENTES PROJETADO PARA CORTAR NOS DOIS SENTIDOS DE MOVIMENTO, CABO METÁLICO EXTENSÍVEL 3 M.	UND	19			
87	PRUMO DE CENTRO - CORPO EM AÇO FUNDIDO, CAPA TRASEIRA EM PLÁSTICO, CORDÃO DE NÁILON DE 03 METROS, PESO APROXIMADO ENTRE 400 E 500 GRAMAS, DIÂMETRO MÍNIMO 4MM DE PONTA - 120MM DE LARGURA.	UND	6			
88	PRUMO DE PAREDE - 500G, METAL; BASE EM MADEIRA; INDICADO PARA O NIVELAMENTO DE PAREDES OU QUALQUER OUTRA ESTRUTURA.	UND	10			
89	PUNÇÃO DE CENTRO - MATERIAL EM AÇO CROMO MOLIBDÊNIO TEMPERADO, PONTA COM DIÂMETRO DE 4MM E LARGURA 120MM, PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, TEMPERA POR INDUÇÃO NA PONTA, ACABAMENTO FOSFATIZADO.	UND	17			
90	PÁ DE BICO - CABO EM Y, PÁ DE BICO COM CABO Y Nº 4, CABO DE MADEIRA, OLHO DA PÁ AJUNTADEIRA, REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO DA PÁ AJUNTADEIRA 700 MM, MEDIDA DO OLHO DA PÁ 502,0 MM. LARGURA 265,0 MM.	UND	46			
91	PÁ QUADRADA - CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 71 CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, TEMPERADA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA.	UND	46			
92	RÉGUA PARA PEDREIRO - 2M, BI TUBULAR, ALUMÍNIO REFORÇADO. IDEAL PARA MANUTENÇÕES E COLOCAÇÕES DE PISOS, PAREDES E AUXILIAR NO ALINHAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES.	UND	11			
93	SACA FILTRO DE ÓLEO - COM CORRENTE, COMPRIMENTO DA CHAVE 280MM / CAPACIDADE DA ABERTURA 4" 101,60MM. COMPRIMENTO DA CORRENTE 360,0MM.	UND	3			
94	SACHO TIPO CORAÇÃO - COM CABO DE MADEIRA 43 CM, PEÇA TEMPERADA, ACABAMENTO ENVERNIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, SACHO EM AÇO.	UND	4			
95	SERROTE - 16 POLEGADAS, COM 5 DENTES POR POLEGADA, FABRICADO EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA.	UND	9			
96	SOQUETE ESTRIADO - PRODUZIDO EM AÇO GEDORE VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, COM PINO DE SEGURANÇA PARA ACOPLAR O ACESSÓRIO AO SOQUETE, ENCAIXE 1", TAMANHO 60 MM.	UND	52			
97	SOQUETE PESADO - ESTRIADO, AÇO CROMO, ENCAIXE 3/4, TAMANHO 48 MM.	UND	20			
98	SOQUETE PESADO - ESTRIADO. MATERIAL: AÇO CROMO. ENCAIXE 3/4. TAMANHO 27 MM.	UND	22			
99	SOQUETES LONGOS - SEXTAVADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DA CHAVE - 10 MM - 22 MM, ENCAIXE QUADRADO DE 1/2, TAMANHOS: 16, 17, 19, 21, 22MM.	UND	21			
100	TALHADEIRA - SEXTAVADO (HEX), PARA MARTELO DEMOLIDOR 30 KG, DIMENSÕES MÍNIMAS 28X400 MM, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, PISOS, CONCRETOS, PAREDES, VIGAS E ALVENARIAS.	UND	16			
101	TESOURA DE CERCA VIVA - LÂMINA SERRILHADA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA, FORMATO ERGONÔMICO, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO.	UND	38			
102	TESOURA DE PODA - PARA JARDINAGEM, EMAÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO CURVO COM BATERENTES INTERNOS, EIXO DE CORTE CENTRALIZADO, DIÂMETRO DE CORTE MÁXIMO ADMITIDO 17 MM.	UND	39			
103	TESOURÃO DE PODA - APLICAÇÃO EM PODA DE GALHOS MAIS GROSSOS E JARDINAGENS, LÂMINAS EM AÇO SAE 1070, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 43 CM.	UND	32			
104	TORNO DE BANCADA Nº 8 - FIXO, FABRICADO EM AÇO FORJADO, ALTA PRECISÃO E RESISTÊNCIA DE IMPACTO, MORDAÇA FIXA TEMPERADA.	UND	2			
105	TORNO ENCANADOR - PARA FIXAÇÃO DE TUBOS PARA CORTE E	UND	2			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 20/88

	ROSQUEAMENTO, Nº4, COMPATÍVEL COM TUBOS DE ATÉ 4 POLEGADAS, FABRICADO EM FERRO NODULAR, CONJUNTO FUSO-MANIPULO GALVANIZADO, MORDENTE INTERCAMBIÁVEL.					
106	VASSOURA PARA JARDIM - METÁLICO (RASTELO) COM 22 DENTES, ARAME FIXO, LARGURA 410MM COM AJUSTE, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, PALHETAS TEMPERADAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM.	UND	87			
<b>Total:</b>						

Lote 02 - Ferragens e Ferramentas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca /Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA - 220W, MOTOR DE 1600W, ASPIRA QUALQUER TIPO DE SUJEIRA, SECA, ÚMIDA OU LÍQUIDA, TANTO EM AMBIENTES EXTERNOS COMO INTERNOS, CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS, RECIPIENTE EM INOX, FILTRO DE PANO LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, DUAS EXTENSÕES RETAS, MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 1,5 METRO E CABO ELÉTRICO DE 2,5 METROS OU SUPERIOR, POSSUI BICO MÚLTIPLO COM ACESSÓRIO PARA CARPETES, PISO FRIO E RODO, BICO CANTO E ESCOVA, BOCAL DE SOPRO, COM PORTA-ACESSÓRIOS, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE.	UND	1			
2	BOMBA-DE GRAXA PARA LUBRIFICAR, MANGUEIRA COM TRAMA DE AÇO DE 1,30M. CAPACIDADE: 10KG	UND	4			
3	CARREGADOR DE BATERIA - SAÍDA NOMINAL 100A - 12V. DIMENSÕES 80 X 27 X 35. REGULAGEM ELETRÔNICA. TENSÃO DE ENTRADA 110/220V - 50/60HZ. VELOCIDADE DE CARGA RÁPIDO E LENTO.	UND	5			
4	COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO - 175 LIBRAS 20 PÉS, VOLTAGEM 220/380V TRIFÁSICO, COM TECNOLOGIA DE PLACAS VÁLVULAS DE AÇO INOX, 2 POLOS, OTÊNCIA DO MOTOR (HP 5) (KW 3,7).	UND	2			
5	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO-IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE GRAMADO, LEVE, SEGURO E DE FÁCIL MANUSEIO, MOTOR COM 2500 W DE POTÊNCIA, 220 V, 60 HZ OU SUPERIOR, DIÂMETRO DE CORTE DE NO MÍNIMO 450 MM, FIXA-CABO, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LÂMINA POSICIONADA ACIMA DO NÍVEL DO CHASSI, EVITANDO QUE OBJETOS SEJAM LANÇADOS EM DIREÇÃO AO OPERADOR E PESSOAS PRÓXIMAS, PEÇAS METÁLICAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SAÍDA LATERAL DA GRAMA, INTERRUPTOR DE DUPLO ACIONAMENTO, BRAÇO METÁLICO, COM ISOLAMENTO, SISTEMA DE REGULAGEM DA ALTURA DE CORTE, 4 ALT	UND	2			
6	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2" - 115MM 700W, POTÊNCIA 700W, TENSÃO 220V, ROTAÇÕES POR MINUTO 12000/MIM, DIÂMETRO DO DISCO 115MM (4-1/2"), ACESSÓRIOS 1 ESMERILHADEIRA, 1 MANUAL, 1 DISCO.	UND	2			
7	FURADEIRA DE IMPACTO - 750W 220V, VOLTAGEM: 220 VOLTS, PARTE INFERIOR DO FORMULÁRIO DIMENSÕES APROXIMADAS 26,7 X 6,8 X 23,7 CENTÍMETROS. ROBUSTA CARÇAÇA DE ENGRENAGEM TIPO POTE: MAIOR VIDA ÚTIL E DURABILIDADE DO PRODUTO, INTERRUPTOR ELETRÔNICO, PUNHO AUXILIAR COM BLOQUEIO AXIAL E RADIAL: MANUSEIO PRECISO E SEGURO, E BOTÃO-TRAVA: IDEAL PARA TRABALHOS CONTÍNUOS	UND	9			
8	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO - POTÊNCIA ELÉTRICA 600W, 3,8A OU 2,2A, TORQUE 9 NM, ROTAÇÕES SEM CARGA 0 - 2.700 POR MINUTO NÚMERO DE IMPACTOS 43.200 POR MINUTO, MANDRIL 1 - 13MM (1/2" - 20 UNF), CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM AÇO 10MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO 13MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA 20MM, DUPLA ISOLAÇÃO - II, CONTROLADOR DE VELOCIDADE, SELETOR DE REVERSO, BOTÃO COMUTADOR, BOTÃO TRAVA,	UND	8			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 01

	PORTA CHAVE DE MANDRIL, CABO ELÉTRICO 2 METROS.					
9	LIXADEIRA ANGULAR - 7 POLEGADAS, 220V, POTÊNCIA 1.600 WATTS, 4.000 RPM, DISCO 180 MM. LIXA 180 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS 453 X 170 X 136 MM, EIXO M14.	UND	4			
10	MARTELETE (FURADEIRA) 820W - COM MALETA, 220V, FURADEIRA DE IMPACTO COM FUNÇÃO MARTELETE E DE 2 ADAPTADORES PARA CONEXÃO DE BROCAS SDS DE 14 A 16MM, AVANÇO RÁPIDO DA PERFURAÇÃO, ELEVADA POTÊNCIA DE CINZELAGEM, MOTOR DE 820W, 2,7 JOULES DE ENERGIA DE IMPACTO INDIVIDUAL, VARIADAS POSSIBILIDADES DE UTILIZAÇÃO COM BLOQUEIO DE ROTAÇÃO PARA TRABALHOS DE CINZELAGEM, PORTA-ESCOVAS ROTATIVO PARA UMA POTÊNCIA CONSTANTE NA ROTAÇÃO À DIREITA E À ESQUERDA, ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA PARA LIBERTAR BROCAS ENCRAVADAS FIÁVEL, ROBUSTO E COM LONGA DURAÇÃO, COMPONENTES DE ALTA QUALIDADE, CONSTRUÇÃO COMPACTA, ESFERA DE ARTICULAÇÃO PARA EVITAR RUTURAS DO CABO, EMBALAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA PARA PROTEÇÃO DO UTILIZADOR E DA MÁQUINA, REGULAÇÃO CONTÍNUA DAS ROTAÇÕES PARA FURAR COM PRECISÃO.	UND	4			
11	MARTELO DEMOLIDOR 41J 1750W - DESENVOLVIDO COM ALTA QUALIDADE, COM SISTEMA VIBRATION CONTROL QUE REDUZ AS VIBRAÇÕES E AUMENTA A PRODUTIVIDADE, COM MALETA COM RODAS PARA TRANSPORTE, POSSUI ENCAIXE HEXAGONAL DE 28MM, MARTELO DE FÁCIL MANUSEIO DEVIDO AO PUNHO PRINCIPAL SER MAIS LONGO, REMOVE 1700KG/H DE CONCRETO DE DUREZA MÉDIA, 220V; POTÊNCIA 1750W; ENERGIA DE IMPACTO: 41J; NÚMERO MÁX. DE IMPACTOS 1300 I.P.M., ENCAIXE PARA ACESSÓRIO 28 MM SEXTAVADO INTERIOR, CINZELAMENTO, VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH: 13M/S2, INCERTEZA K: 2 M/S2.	UND	3			
12	MARTELO ROMPEDOR - MOTOR DE 1.100W, SISTEMA DE IMPACTO 7,5J, TROCA RÁPIDA DE PONTEIROS E TALHADEIRAS, SISTEMA DE AJUSTE DA POSIÇÃO (12 POSIÇÕES DISTINTAS) DO CINZEL, SISTEMA DE REDUÇÃO DE VIBRAÇÕES NA PARTE INTERNA, SISTEMA DE VEDAÇÃO QUE IMPEDE A SAÍDA DOS ELEMENTOS LUBRIFICANTES, ACOMPANHA 1 CINZEL, 1 PUNHO AUXILIAR E MALETA PLÁSTICA.	UND	8			
13	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA - PROFISSIONAL, 250 AMPERES, BIVOLT, INVERSOR PARA SOLDA COM AJUSTE DE 20 A 250A E CICLO DE TRABALHO DE 80%, CAPACIDADE DE ELETRODOS DE 0.8 A 4MM, AJUSTE DE CORRENTE DE 20 A 250A, ACOMPANHA INVERSOR DE SOLDA 250A, CABO COM PORTA ELETRODO, CABO COM A GARRA NEGATIVA, 1 MÁSCARA DE SOLDA MANUAL, ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA.	UND	1			
14	PLAINA ELÉTRICA - POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA 700 W - 220V, PROFUNDIDADE DE CORTE 0 2,6 MM, PROFUNDIDADE DO REBAIXO AJUSTÁVEL 0 9 MM, 16.500 R.P.M., NÍVEL SONORO DA FERRAMENTA ELÉCTRICA CLASSIFICADO COM A.	UND	3			
15	ROÇADEIRA A GASOLINA - ROÇADEIRA LATERAL, MOTOR 2 TEMPOS DE 52 CC, 2,0HP CARRETEL E LÂMINA; POSSUI UM EIXO EXTRA LONGO QUE PERMITE UMA VARREDURA DE CORTE MAIS AMPLA, SISTEMA DE AMORTECIMENTO DE ALTO DESEMPENHO, GUIDÃO COM ALÇAS ANGULARES, GUIDÃO BICICLETA LATERAL, REFRIGERADO A AR, MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, 52.0 CC CILINDRADA; POTÊNCIA MÁXIMA 2.0 HP, ROTAÇÃO MÁXIMA 10000 RPM, CAPACIDADE DO TANQUE 1.1L OU SUPERIOR; INCLUSO 1 MISTURADOR COMBUSTÍVEL, 1 LÂMINA 3 PONTAS, 1 CARRETEL COM FIO NYLON, 1 CINTO DUPLO	UND	17			
16	SERRA CIRCULAR 1500W - 220W, COM RECURSO CONTRA TRAVAMENTO, PUNHO AUXILIAR ROBUSTO, SAÍDA DE PÓ, DIÂMETRO DO DISCO DE SERRA 184MM, Nº DE ROTAÇÕES EM VAZIO 6.000 R.P.M., VALOR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 2,4M/S², INCERTEZA K: 1,5M/S², ACOMPANHA 2 DISCOS DE SERRA	UND	1			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.982/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Edição Nº

17	CIRCULAR 2 DENTES E CHAVE SEXTAVADA INTERIOR. SOPRADOR/ASPIRADOR - COSTAL, CINTOS ACOLCHOADOS, COMANDO MULTIFUNCIONAL, ELASTOSTART, SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, COM POTÊNCIA ADEQUADA E PESO REDUZIDO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 1,5 L, 56,5 CILINDRADA (CM <sup>3</sup> ) OU SUPERIOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,6/3,54(KW/CV), PRESSÃO SONORA 101 DB(A) 2), VELOCIDADE MÁX. DO AR 80 (M/S), POTÊNCIA SONORA 108 DB(A) 2), VAZÃO MÁX. DE AR 1,260 (M <sup>3</sup> /H), ROT. MÁX 7,250, ROT. LENTA 3,100, FORÇA DE SOPRO 19 (N), VALOR DE VIBRAÇÃO, DIREITO 1.9 M/S <sup>2</sup> 4)	UND	2			
18	VULCANIZADORA PARA PNEU COM CÂMARA - SUPERFÍCIE DE PLACA TÉRMICA: 21 X 13 CM, OVAL, DIMENSÕES TOTAIS NA EMBALAGEM DE PAPELÃO: 370 X 210 X 480 MM, PESC: 12 KG, VOLTAGEM: 220V E REFERÊNCIA: V-300/C.	UND	3			
<b>Total:</b>						

Lote 03 - Ferragens e Ferramentas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARCO DE SERRA - COM MECANISMO REGULÁVEL QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE LÂMINAS DE 200, 250 E 300MM, CORPO DE AÇO ESTAMPADO COM REVESTIMENTO DE CROMO.	UND	67			
0002	ARCO DE SERRA FIXO DE 12" - EM AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO INJETADO.	UND	25			
0003	DISCO DE CORTE - PARA AÇO INOX 7" DAC180-24.	UND	4			
0004	DISCO DE CORTE DE 12" - PARA FERRO, DIMENSÕES: 12" X 1/8" X 3/4" (304,8 X 3,2 X 19,0 MM)	UND	49			
0005	DISCO DE CORTE DE 4" - PARA FERRO, DIÂMETRO EXTERNO: 115MM, ESPESSURA 1MM, DIÂMETRO DO FURO 22,22MM.	UND	15			
0006	DISCO DE CORTE DE 7" - DIÂMETRO 180MM, ESPESSURA 3MM, DIÂMETRO DO FURO 22,22MM.	UND	27			
0007	DISCO DE CORTE METAL - 7 POLEGADAS, 2 TELAS FURO, 7/8 POLEGADAS, STANDARD	UND	18			
0008	DISCO DE DESBASTE, 7" - DIÂMETRO EXTERNO 180 MM, ESPESSURA 1/4" (6,4 MM), DIÂMETRO DO FURO 7/8" (22,23 MM)	UND	9			
0009	LANTERNA PENDENTE - DOBRÁVEL, LED 12V BRANCA, CABO COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO, LIGADA DIRETAMENTE NA BATERIA PELAS GARRAS TIPO JACARÉ; CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE; FORMATO ANATÔMICO; COM GANCHO PARA PENDURAR.	UND	43			
0010	LIXA - NUMERAÇÃO 120. SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: MASSA, TINTAS E VERNIZES. FORMATO DA LIXA: FOLHAS. TIPO DE LIXA: FIBRA. PACOTE CONTENDO 50 UNID.	UND	55			
0011	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	215			
0012	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	105			
0013	LIXA FERRO, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	105			
0014	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 100, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	210			
0015	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA	UND	105			
0016	LIXA MADEIRA, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	110			
0017	LIXA PAREDE, TIPO GRÃO 80, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA.	UND	115			
0018	LIXA PAREDE/MASSA, TIPO GRÃO 100,	UND	115			





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N.º 93

Item	MATERIAL	ÓXIDO ALUMÍNIO	APRESENTAÇÃO FOLHA.	UNID	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
0019	LIXA PAREDE/MASSA, TIPO GRÃO 120, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO FOLHA			UND	110		
0020	LÂMINA DE FERRO - PARA SERRA MANUAL, RÍGIDA, FABRICADA COM AÇO RÁPIDO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA TENACIDADE, COMPRIMENTO: 300 MM (12"). LARGURA: 13 MM (1/2"). ESPESSURA: 0,60 MM (0,024"). 24 DENTES POR POLEGADAS, SEÇÃO TRANSVERSAL A SER CORTADA 3 - 11MM.			UND	160		
0021	SERRA COPO DIAMANTADA - 25MM, CORPO EM AÇO CARBONO, CORTE SECO OU REFRIGERADO, 3.000 RPM. INDICADA PARA PERFURAR PAREDES DE ALVENARIA, BLOCOS DE CIMENTO, CONCRETOS, MÁRMORES, GRANITOS, PISOS E REVESTIMENTOS, PEDRAS (ARDÓSIA, GOIÁS, MIRACEMA), TELHAS, TIJOLOS E PORCELANATO, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER FURADEIRA PARA USO HOBBY, PROFISSIONAL E INDUSTRIAL, UTILIZADAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TOMADAS ELÉTRICAS, TELEFONIA, PASSAGENS DE DUTOS, CABOS PARA TELEFONIA E INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, INSTALAÇÕES DE TORNEIRAS			UND	5		
0022	SERRA COPO DIAMANTADA - 35MM, CORTE SECO OU REFRIGERADO COM ÁGUA, PODE SER UTILIZADA EM QUALQUER FURADEIRA DE USO HOBBY, INDUSTRIAL E PROFISSIONAL. INDICADA PARA PERFURAR PASSAGENS DE CABOS PARA INFORMÁTICA, ESGOTO, HIDRÁULICA, INSTALAÇÕES DE TORNEIRAS E REGISTROS, DUTOS, PIAS, TANQUES, TOMADAS ELÉTRICAS, PERFURA AZULEJOS, CERÂMICAS, CONCRETOS, GRANITOS, MÁRMORES, PORCELANATO PAREDES DE ALVENARIA, PEDRAS DIVERSAS, REFRAATÓRIOS, TIJOLOS.			UND	5		
0023	SERRA COPO DIAMANTADA 65MM - CONCRETO, CORPO EM AÇO CARBONO, CORTE SECO OU REFRIGERADO.			UND	5		
<b>Total:</b>							

Lote 04 - Ferragens e Ferramentas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	CANETA DETECTORA DE TENSÃO - 90 A 1000V AC, LED PARA ILUMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO IP 54, TEMPERATURA DE 0°C - 40°C, FAIXA DE UMIDADE: -10°C A 50°C.	UND	24			
0002	CONE DE SINALIZAÇÃO - FAIXAS REFLETIVAS, 50 CM, LARANJA/BRANCO, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E EMBORRACHADO, COMPOSTO PVC DUREZA DE 90 SHORE A, ALTURA FAIXA SUPERIOR 80 MM, INFERIOR 82 MM; RESISTENTE AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV.	CX	100			
0003	EXTENSÃO ELÉTRICA REFORÇADA - FIO PP, 2X2,5MM, 3 TOMADAS, COMPRIMENTO DE 20 METROS, PINO PLUGUE MACHO 2 POLOS 20A, CABO PP FLEXÍVEL 2 X 2,5MM CERTIFICADO INMETRO, RÉGUA REFORÇADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA, RÉGUA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 2540W (127V) OU 4400W (220V), EM TERMOPLÁSTICO DE	UND	3			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 94/18

	ENGENHARIA, LIGA METÁLICA E PARAFUSOS DE AÇO.					
0004	FITA DE SINALIZAÇÃO - SEGURANÇA, ZEBRADA, AMARELA E PRETA, 48MMX100M, INDICADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE SEGURANÇA, PRODUTO SEM COLA.	UND		500		
0005	FITA MÉTRICA 50M- FIBRA DE VIDRO, CAIXA FECHADA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, FITA COM REVESTIMENTO EM PVC, GRADUAÇÃO EM MM/POL, LARGURA DE NO MÍNIMO 12,5 MM.	UND		21		
0006	KIT FERRO SOLDA - TUBETE ESTANHO COM RESINA E SUGADOR SOLDA VOLTAGEM 220V 30W, KIT FERRO DE SOLDA 3 PEÇAS, 1 TUBETES EM SOLDA 1MM COM ESTANHO, 1 FERRO DE SOLDA, 1 SUGADOR DE SOLDA.	UND		8		
0007	KIT MULTÍMETRO DIGITAL - TENSÃO DC, FAIXA: 200MV, 2000MV, 20V, 200V, 600V.PRECISÃO: 200MV $\pm(0,5\%+5D)$ 2000MV $\sim 600V \pm(0,8\%+5D)$ RESOLUÇÃO: 0,1MV, 1MV, 0,01V, 0,1V, 1V.IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 1M PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 600V DC/AC RMS, CORRENTE DC. FAIXA: 200 $\mu$ A, 2000 $\mu$ A, 20MA, 200MA, 10A PRECISÃO: 200 $\mu$ A $\sim 20MA \pm(1,0\%+5D)$ 200MA $\pm(1,2\%+5D)$ 10A $\pm(2,0\%+5D)$ RESOLUÇÃO: 0,1 $\mu$ A, 1 $\mu$ A, 0,01MA, 0,1MA, 0,1A PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: FUSÍVEL DE 0.25A/250V PARA ENTRADA MA, SEM FUSÍVEL PARA ENTRADA 10A, RESISTÊNCIA FAIXAS: 200 $\Omega$ , 2000 $\Omega$ , 20K $\Omega$ , 200K $\Omega$ , 2000K $\Omega$ PRECISÃO: 200 $\Omega$ $\pm(1,0\%+5D)$ 2000 $\Omega$ $\sim 200K\Omega \pm(0,8\%+5D)$ 2000K $\Omega \pm(1,2\%+5D)$ RESOLUÇÃO: 0,1 $\Omega$ , 1 $\Omega$ , 0,01K $\Omega$ , 0,1K $\Omega$ , 1K $\Omega$ . TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: <3,2V. PROTEÇÃO DE SOBRECARGA: 250V DC/AC	UND		8		
0008	SOLDA - ELÉTRICA, ELETRODO 6011,3.25MM, PROFUNDO SULCO SOLDAS E ÚNICA PASSAGEM, EM AÇO CARBONO, REVESTIMENTO A ADIÇÃO DE COMPOSTOS DE POTÁSSIO.	KG		64		
0009	SOLDA - ELÉTRICA, ELETRODO 7018, 2,5 MM, PESO 5 KG, MATERIAL AÇO-CARBONO, IDEAL PARA A SOLDAGEM DE AÇOS COM BAIXOS TEORES DE IMPUREZAS E ELEVADOS TEORES DE CARBONO APLICADO EM ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL, AMANTEIGAMENTO NA RECONSTRUÇÃO DE AÇOS COM ALTO TEOR DE CARBONO.	UND		31		
0010	TRENA ANALÓGICA 1000M, COM RODA EM PLÁSTICO ABS REVESTIDO COM BORRACHA, COM CONTADOR DE 4 DÍGITOS, CABO EM ALUMÍNIO.	UND		16		
0011	TRENA DE 05 METROS COM MOLA EMBORRACHADA, COM TRAVA, FITA FABRICADA EM AÇO COM GRADUAÇÃO MÉTRICA E POLEGADA.	UND		66		
0012	TRENA LASER COM NO MÍNIMO 80M - MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA À LASER E ATENDIMENTO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS A SEGUIR: FAIXA DE MEDIÇÃO 0,2 A 40M. DÍODO 630 A 670NM, < 1MV. UNIDADES DE MEDIDA EM METROS E POLEGADAS. FUNÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS: MEDIDA INDIVIDUAL, CONTINUA, ÁREA, VOLUME, SOMA E SUBTRAÇÃO, PITÁGORAS 2 E 3 PONTOS. PRECISÃO $\pm 1,5MM$ . TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 40°C. NÍVEL DE BOLHA. ARMAZENAMENTO DE 20 DADOS RECENTES. CLASSE DE LASER 2.	UND		15		
<b>Total:</b>						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Valor Total da Proposta: R\$ .....



Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.979.032/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Sala N.º 90

ANEXO III  
Pregão Eletrônico Nº 2023.06.05.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade  
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da  
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.032/0001-14, através do(a) ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.06.05.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 -- Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.06.05.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas do(a) .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo



competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

**8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

**8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** - A Contratante obrigará-se a:

**9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

**9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

**9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

**10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

**10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

**10.2.1** – Advertência;

**10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

**10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

**10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3** - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, .....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....





**PORTARIA Nº 0369, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre a designação dos servidores públicos que exercerão funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 136, de 23 de março de 2023, que institui a Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, alterando a redação dos parágrafos 1º e 2º do Art. 6ºB, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, em atenção à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 835, de 18 de abril de 2023, o qual disciplina a atuação da Central de Compras em Processos Licitatórios e em Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores públicos abaixo indicados, para desempenharem as funções correlatas à Comissão Permanente de Licitação perante Processos Licitatórios e Contratos Administrativos fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos moldes adiante delineados:

I – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **IARA PEREIRA DE SOUSA**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PREGOEIRO OFICIAL** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 10080

III – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, ao Sr. **WANDSON DE FREITAS PEREIRA**, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Agente de Contratações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **PRESIDENTE** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ANA REGIA DOS SANTOS PINTO**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V – Fica concedido poderes adicionais, em caráter excepcional, à Sra. **ROMANA ALVES SANTOS**, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Membro da Equipe de Apoio de Licitações da Central de Compras do Município, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de **MEMBRO** da Comissão de Licitação nos Processos Licitatórios fundamentados na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos à data de 18 de abril de 2023

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,  
aos 19 de abril de 2023.

  
**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único - A multa será renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 30 - Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 31 - As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico ou endereço fixo indicado no requerimento da autorização ou no cadastro.

Art. 32 - O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinados à operação de serviços de telecomunicações.

§1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o caput.

§2º Fica facultado ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentado em decreto.

Art. 33- Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas - NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de autorização ou licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, que estiverem instaladas na data de publicação desta lei e não possuírem autorização municipal competente, ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua

Detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Autorização de Implantação referidos nesta lei.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Sessão Nº 103

§1º Para atendimento ao disposto no caput, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, para que a Detentora adequasse as Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando cadastramento, a comunicação ou a autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º.

§2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§3º Durante o prazo disposto no §1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mencionadas no caput, motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.

§4º No caso de remoção de Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou da autorização de instalação referidos nos artigos 9º, 10º, 11º e 12º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a Infraestrutura de Suporte a ser remanejada.

Art. 35 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

DECRETO Nº 835, DE 18 DE ABRIL DE 2023

-DISCIPLINA A ATUAÇÃO DA CENTRAL DE COMPRAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS E EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, e

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de adequação dos entes Federados à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece normas gerais de Licitação e Contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que culminou com a edição da Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, também disciplinadora de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estabelece o trâmite e demais regras aplicáveis ao Pregão, tiveram suas vigências prorrogadas até 30 de dezembro de 2023, conforme Medida Provisória 1.167/2023, podendo ser utilizada alternativamente à Lei nº 14.133/2021;

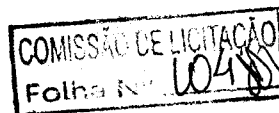
CONSIDERANDO a compatibilidade entre as atribuições do Agente de Contratação, do Pregoeiro e do Presidente da Comissão de Licitação, bem como dos Membros da Equipe de Apoio de Licitações e dos Membros da Comissão de Licitação, pessoal habilitado para a condução e julgamento de procedimentos licitatórios, separadamente os primeiros e em conjunto com os demais quando for o caso:

#### LEI Nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

L - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

LX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos



quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

#### LEI Nº 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

XVI - Comissão - comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo

a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

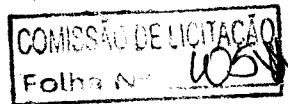
#### LEI Nº 10.520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

CONSIDERANDO a previsão do art. 8º §5º da Lei nº 14.133/2021 que reconhece a compatibilidade das atribuições do Agente de Contratação com as do Pregoeiro, respeitados os regimes jurídicos dos respectivos procedimentos licitatórios:

#### LEI Nº 14.133/2021



Art. 8º (...)

§ 5º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

#### DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal direta e autárquica poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada na fase preparatória do processo administrativo e aprovada pela autoridade competente e que o instrumento convocatório seja publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo primeiro. É vedada a aplicação combinada da Lei nº 8.666/93 ou da Lei nº 10.520/02 com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 em um mesmo procedimento licitatório.

Parágrafo segundo. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Parágrafo terceiro. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fins específicos de atuação em procedimentos licitatórios e de contratação direta fundamentados nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os Agentes de Contratação, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou de Pregoeiro Oficial, conforme o caso, e os Membros da Equipe de Apoio de Licitações, cargos criados pela Lei Complementar Municipal nº 136, de 23 de março de 2023, poderão exercer a função de Membros da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo primeiro. Devem ser observados cumulativamente os requisitos legais de nomeação e atuação de cada um dos servidores públicos tratados neste artigo, em especial o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/1993 e Arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo. A escolha e indicação de que trata o *caput* deste artigo será realizada mediante portaria de designação de função publicada em Diário Oficial do Município, sem acréscimo de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Jose Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

**GLÊDSON LIMA BEZERRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**PORTARIA Nº 691, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Exoneração de servidor da função de Diretora Administrativa da Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). ANA KALINE MENDES FIGUEIREDO, portador (a) do RG 99XXXXXXXX79 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.075.193-XX, enfermeira, servidora contratada, investida no cargo de Enfermeira da Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), da função de DIRETORA ADMINISTRATIVA NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

**FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PORTARIA Nº0009/2021**

**PORTARIA Nº 692, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para função de Diretor Administrativo na Unidade COVID, gerida pela Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e eficiência administrativa;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
F. 11/2022  
1008

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Sr (a). DANIEL VICTOR LIMA GONÇALVES, portador (a) do RG 20XXXXXXXXXX96 SSP/CE, inscrito (a) no CPF nº XXX.169.313-XX, médico, servidor contratado, investido em cargo de Médico Plantonista Unidade Covid, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO NA UNIDADE COVID

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de dezembro de 2022.

**FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PORTARIA Nº0009/2021**

**Portaria Nº 190 / 2023-GAB/SESAU**

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14



**PARECER JURÍDICO**

**Interessadas:** Diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Juazeiro do Norte.

**Objeto:** Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2023.06.05.1.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Central de Compras do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.06.05.1, objetivando a aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da atual Central de Compras, outrora Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 108

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

O procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a preferida modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)<sup>1</sup>.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar,

<sup>1</sup> Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.





qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)<sup>2</sup>.

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais competentes e nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério da Economia SEDGGD/SG nº 73/2020<sup>3</sup>, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário<sup>4</sup>.

<sup>2</sup> Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

<sup>3</sup> <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>

<sup>4</sup> Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 110


Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário<sup>5</sup>, nº 181/2015-Plenário<sup>6</sup> e o nº 186/2010-Plenário<sup>7</sup> do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de junho de 2023.

  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937

de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.  
<sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.  
<sup>6</sup> TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.  
<sup>7</sup> TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 111

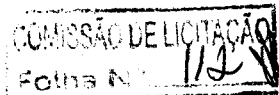
# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**AVISO DE LICITAÇÃO**



**Modalidade - Pregão (Eletrônico)**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2023.06.05.1**

**Objeto da Licitação: Aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.06.05.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **20 de junho de 2023**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de junho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 05 de Junho de 2023.

  
Iara Pereira de Sousa  
Pregoeira Oficial do Município

# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FCI Nº 113

**ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Torna público que recebeu o Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA e Licença Ambiental (LO) N° 037.2023/AMMA para Comercio Atacadista, Validade 12.05.2027, localizada na Rua: Nossa Senhora de Nazaré, 02, Bairro Amador, Eusébio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual está publicado é parte integrante.

**LEILÃO DE VEÍCULO BRANCO BRAGOSO**  
EMENDAS ONLINE  
QUARTA-FEIRA, 07/06/2023 às 10h00  
DEZENAS DE VEÍCULOS:  
SUCATA, COLIBÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO  
Local do Leilão: Rua Ademair Paula, 1000 - Esplanada do Castelo - Fortaleza - CE  
VISITAÇÃO: 06/06/2023, (Terça-feira) das 08h às 18h. Informações: (85) 3066-8284.  
FERNANDO MONTENEGRO CASTELO  
JUICE 001/1984  
CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE A RETIRADA DOS BENS, NO ATO DA ARREMAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO, FERNANDO MONTENEGRO CASTELO - LEILOEIRO OFICIAL - JUICE 001/1984. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA/CE. (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE), WWW.MONTENEGROLEILÕES.COM.BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.06.05.1** - A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão 2023.06.05.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de junho de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de junho de 2023, às 09:00h. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (85)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou e-mail: [cpil@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpil@juazeiro.ce.gov.br). 05 de junho de 2023. Iara Pereira de Sousa

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação nº 006/2023, para contratação da dupla JONATHA & CRISTIANO, para uma apresentação no evento em comemoração da festa DO PADROEIRO (SÃO PEDRO) DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, que será realizado no dia 29 de junho de 2023, pelo valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), CONTRATADO: D. M. C. TAVARES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.803.013/0001-25. Dotação orçamentária nº 0218.13.392.0023.2.065 - elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de INEXIGIBILIDADE proferida pelo ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará, Em 05 de junho de 2023. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação nº 005/2023, para contratação do cantor CÉLTÃO DO PISEIRO, para uma apresentação no evento em comemoração da festa DO PADROEIRO (SÃO PEDRO) DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, que será realizado no dia 29 de junho de 2023, pelo valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), CONTRATADO: JEFFERSON YAGO SANTOS SANTANA PRODUCOES, inscrito no CNPJ sob o nº 39.486.706/0001-40. Dotação orçamentária nº 0218.13.392.0023.2.065 - elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de INEXIGIBILIDADE proferida pelo ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará, Em 05 de junho de 2023. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ-AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇOS** - Tomada de Preços nº 2023.02.13.02, cujo o objeto é a Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na construção de uma barragem na localidade Barra da Laje na Zona Rural de Município de Caririácu-Ceará. A Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento de(s) Proposta(s) de Preços no certame em referência, e informa que a Licitante CONSTRUTORA E SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.336.452/0001-84, sagrou-se vencedora com o valor global correspondente a quantia de R\$ 1.191.628,36 (Um Milhão, Cento e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos). A Ata de Reunião de Julgamento de(s) Proposta(s) de Preços encontra-se à disposição dos interessados para consulta, das 08:00h às 12:00h na sala das licitações na sede da Prefeitura Municipal de Caririácu-Ceará, situada na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririácu - Ceará - CEP. 63.220-00. Caririácu/Ceará, Em 05 de junho de 2023. José Lenos Bessa Batista - Presidente da CPL.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação nº 001/2023, para contratação do cantor FÁBIO CARNEIRO, para uma apresentação no evento em comemoração da festa DO PADROEIRO (SÃO PEDRO) DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, que será realizado no dia 28 de junho de 2023, pelo valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL, inscrito no CNPJ sob o nº 14.676.364/0001-09. Dotação orçamentária nº 0218.13.392.0023.2.065 - elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de INEXIGIBILIDADE proferida pelo ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará, Em 05 de junho de 2023. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação nº 002/2023, para contratação do cantor MANIM VAQUEIRO, para uma apresentação no evento em comemoração da festa DO PADROEIRO (SÃO PEDRO) DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, que será realizado no dia 29 de junho de 2023, pelo valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), CONTRATADO: MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.470.316/0001-12. Dotação orçamentária nº 0218.13.392.0023.2.065 - elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de INEXIGIBILIDADE proferida pelo ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará, Em 05 de junho de 2023. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação nº 003/2023, para contratação do cantor VITOR VAQUEIRO, para uma apresentação no evento em comemoração da festa DO PADROEIRO (SÃO PEDRO) DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, que será realizado no dia 28 de junho de 2023, pelo valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), CONTRATADO: VITOR VAQUEIRO SHOW E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.975.590/0001-64. Dotação orçamentária nº 0218.13.392.0023.2.065 - elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de INEXIGIBILIDADE proferida pelo ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará, Em 05 de junho de 2023. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ-AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação nº 004/2023, para contratação da cantora RAQUEL DOS TECLADOS, para uma apresentação no evento em comemoração da festa DO PADROEIRO (SÃO PEDRO) DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, que será realizado no dia 28 de junho de 2023, pelo valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), CONTRATADO: RAQUEL DOS TECLADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.213.452/0001-75. Dotação orçamentária nº 0218.13.392.0023.2.065 - elemento de despesas nº 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93. Declaração de INEXIGIBILIDADE proferida pelo ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Caririácu-Ceará, Em 05 de junho de 2023. Ricardo Santos Barros - Gestor do Fundo Geral.

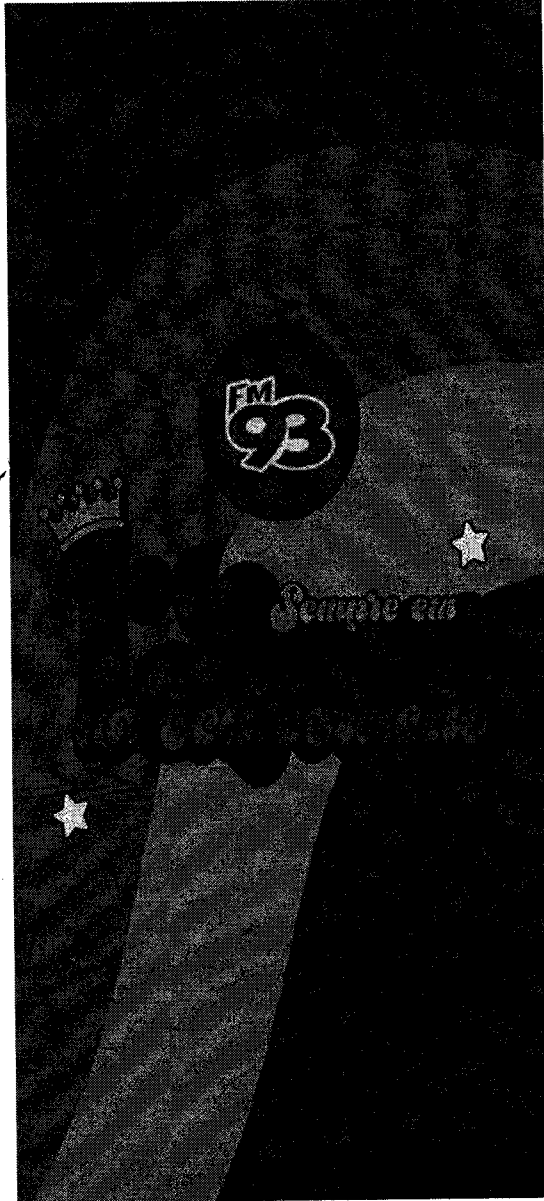
**Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.02.24.1**

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.02.24.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR: MVB MUSIC LTDA CNPJ 39.432.181/0001-90 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 186.449,97 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). A empresa vencedora tem declarado habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bilcompras.com](http://bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85)3199-0363.02 de junho de 2023, Iara Pereira de Sousa

**Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.06.05.2** - A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.06.05.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em medicina veterinária a serem prestados na castração de animais (caninos e felinos), por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Lei Municipal nº 4849, de 25 de abril de 2018, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de junho de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de junho de 2023, às 09:00h. Maiores informações no setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (85)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpil@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpil@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 05 de junho de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

**SENAD**

**LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2023 CE**  
FUNADSENAD/MISP  
A Celso Cunha Leilões torna público o leilão do SENAD - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, para venda de bens (veículos) do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD.  
DATA: 14 de junho de 2023  
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO:  
Apertir 10:00h  
LOCAL: Exclusivamente Online Celso Cunha Leilões | Celso Cunha Leilões  
VISITAÇÃO: Dias 12 e 13 de junho de 2023.  
ENDEREÇO VISITAÇÃO: Pátio Leãoceiro - Rua Coronel Zacarias José de França, 255A - Cajazeiras, Fortaleza/CE - CEP 60864-480  
HORÁRIO VISITAÇÃO: 08:00 às 12:00 / 13:00 às 16:30.  
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:  
Telefone: (85) 3279-8038 /  
WhatsApp (85) 9.8878-8038.



## AVISOS E EDITAIS

## PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.21.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.06.06-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.21.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web, de central de marcação de consultas e exames de interesse da Secretaria de saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de junho de 2024, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 06 de junho de 2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Marcio da Silva Nogueira Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de junho de 2023.

## RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Município, publicado em 08 de maio de 2023, página 0015, Nº 5985, referente ao EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Onde constou: PRORROGAR ATÉ O DIA 28 DE MAIO DE 2023;  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DIA 26 DE ABRIL DE 2023

Passa a constar: PRORROGAR ATÉ O DIA 26 DE MAIO DE 2023;  
ASSINATURA DO CONTRATO DIA 25 DE ABRIL DE 2023

## EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preço nº 2021.10.13.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: contratação de serviços de engenharia para execução das obras de revitalização da Alameda na Rua São Francisco - Bairro centro, pertencente ao município de Juazeiro do Norte, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Plano de Trabalho nº 1070164 75, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 26 de novembro

de 2021, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 26 de maio de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Jarismar Gomes da Silva Júnior.

Data de Assinatura do Aditivo: 25 de abril de 2023.



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.06.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.06.05.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de ferramentas e ferragens destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 20 de junho de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de junho de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 05 de junho de 2023. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.02.24.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.02.24.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - MVB MUSIC LTDA inscrito no CNPJ nº 39.432.161/0001-90 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 185.449,97 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio